

# CLASSICORREIO

**PEDIDO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL**  
**L.A. DE OLIVEIRA TERRAPLANAGEM ME**, firma estabelecida à Rua João Goulart, nº 3975, Município de São Francisco do Guaporé - RO, CNPJ: 23.739.331/0001-43, torna público que solicitou à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM - RO, a Certidão de Regularidade Ambiental para Serviços de Obras de Terraplanagem São Francisco do Guaporé 12 de Abril/2017

**PEDIDO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO P CASSIMIRO DA SILVA - ME**, firma estabelecida à Rua Ronaldo Aragão nº: 3570, Centro, Município de São Francisco do Guaporé - RO, CNPJ: 84.746.593/0001-20, torna público que solicitou à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM - RO, a licença de Operação para Serviços de lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos automotores. São Francisco do Guaporé 12 de Abril/2017

**ASDEFAL**  
 Associação dos Deficientes Físicos da Amazônia Legal

**CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA JOSE APARECIDO COSTA DE SOUZA**, presidente da ASDEFAL Associação dos Deficientes Físicos da Amazônia Legal, vem de acordo com o poderes a mim estabelecido, convocar ASSEMBLEIA, a ser realizada no dia 01 de maio de 2017 às 09:00hs em primeira chamada e 09:30hs na sede localizada na Av. 02 de Abril 937 - Bairro Urupá nesta cidade de Ji-Paraná tendo como pauta as seguintes discussões e aprovações abaixo pelos presentes que lá estejam;

- Eleição do Conselho Fiscal, tendo em vista que foi realizada na Eleição do Presidente, assim deve a mesma ser ata própria para esta finalidade.

Assim assino a presente para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Ji-Paraná - RO, 20 de abril de 2017.

**Jose Aparecido Costa de Souza**  
 Presidente

**ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2017 FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS**  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO CONTRATADA: E CUNHA LTDA - EPP.

**DO OBJETO**  
 Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de combustíveis, tipos: Gasolina comum, Óleo diesel comum S-500 e óleo diesel S-10, para abastecimento de veículos que compõe a frota das Secretarias Municipais de Saúde - Semusa, Educação - Semed, Serviços Sociais - Semss, Gabinete - Semug, Agricultura Indústria e Comércio - Semapic, Meio Ambiente - Sema e Obras e Serviços Públicos - Semosp.

**DA VINCULAÇÃO**  
 Vinculam-se a este Contrato o Pregão eletrônico 01/2017 acompanhado de seus anexos, e os demais elementos constantes do Processo nº 20/2017 e Ata de Registro de Preços nº 03/2017.

**DO PREÇO**  
 O preço total estimado do presente Contrato é de R\$ 1.924.336,34 (um milhão, novecentos e vinte e quatro mil e trezentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos). O pagamento será efetuado da seguinte forma: a cada 10 (dez) dias de fornecimento, mediante relatório de consumo, sendo que o prazo para pagamento ocorrerá em até 5 (cinco) dias a partir da expedição do relatório e apresentação da nota fiscal devidamente certificada. A Nota fiscal deverá vir acompanhada dos documentos necessários à comprovação de manutenção das condições para habilitação exigidas no Instrumento Convocatório e das requisições referentes ao mês em que ocorreram os fornecimentos.

**DA VIGÊNCIA**  
 O prazo de vigência do contrato será a partir de sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses.

**DA RATIFICAÇÃO**  
 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 05/2017.

**DO FORO**  
 Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste/RO para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.  
 DATA: 28.03.2017.

**EXPOLÂNDIA: ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DE IZIDOLÂNDIA**  
 CNPJ: 08.825.463/0001-02

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA BIÊNIO 2017/2018.**

A Associação dos Agropecuaristas de Izidolândia, inscrita no CNPJ nº 08.825.463/0001-02 - Gleba 02, LT 68 - PA Agnelo Divino, Dist. De Izidolândia, Alta Floresta D'Oeste - RO, CEP: 76.954-000, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, Sr. Itamar Barbosa Leal, CONVOCA através do presente edital, todos os associados para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na EMEIF IZIDORO STEDILE, com primeira chamada às 15:00 horas do dia 28 de Abril de 2017, Conforme Artigos: 18, 19 e 20 e seus incisos, com a seguinte ordem do dia:

PAUTAS:

**ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA BIÊNIO 2017/2018 DA ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DE IZIDOLÂNDIA**  
 CNPJ: 08.825.463/0001-02

**DELIBERAR ASSUNTOS ASSEGURADOS NO ARTIGO 29º**

Alta Floresta D'Oeste - RO, 10 de Abril de 2017.

**ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

Comissão Permanente de Licitação  
 Portaria nº 022/GP/2017  
 Ref. ao Proc.: 1-971/2017

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/PMJ/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU torna público para conhecimento dos interessados, que foi SUSPENSADA licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇO, "Menor Preço Global", publicada em 27/03/2017, ed. 1925, pag. 70, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

**MOTIVO:**  
 CONSIDERANDO, análise das IMPUGNAÇÕES ao Edital, manifestadas tempestivamente por nas fls. 139 à 147 e fls. 150 à 157.

CONSIDERANDO as razões descritas nas petições, faz necessário um tempo para análise e posterior resposta.

Os prazos serão reestabelecidos conforme legislação vigente.

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, à 11h30min, e 13h30min, à 17h30min exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993/6445, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, terça-feira, 18 de abril de 2017.

**João Gonçalves Silva Júnior**  
 Prefeito Municipal de Jaru

**ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

Comissão de Pregão Eletrônico  
 Portaria nº 024/GP/2017

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurado LICITAÇÃO sob a modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA do tipo, "Menor Preço Por ITEM", nos termos do disposto na LC nº 123/2006, em especial a LC nº 147/2014 e no que couber o Decreto Federal nº 8.538/2015 Lei Federal nº 10.520/2002 Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005. Decretos Municipais nº 5.221/GP/2008 e 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações subsequentes.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/PMJ-SRP/SEMUSA/2017

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde. Processo nº 1-1020/2017. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de MEDICAMENTOS, destinados a atender ao Hospital Municipal de Jaru, Farmácia Básica, Unidades Ambulatoriais e Sistema de Saúde Penitenciária. Valor estimado: R\$ 2.760.764,20. Tipo de Licitação: Menor Preço Por ITEM. Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 24/04/2017, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 05/05/2017. Início da Sessão Pública: 05 de maio de 2017, às 09h10min (horário de Brasília). Local da disputa virtual: LICITANET, acessível em: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br). link "editais". Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, e das 13h30min, às 17h30min exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 20 de abril de 2017.

**Hiago Lisboa Carvalho**  
 Pregoeiro

**VT DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO-EDITAL DE HASTA PÚBLICA**

De ordem do Juízo da VT supra, faz saber a todos que **dia 19/05/17**, a partir das 14h, p/ site [www.deonizialeiloes.com.br](http://www.deonizialeiloes.com.br), a Leiloeira Deonizia Kiratch, levará a praça única, o bem: **Proc.: 0000626-67.2015.14.0005** de Haidee Francisca da Silva Matta contra Neilton da Silva Barros. Bem: Lt. de terra 08, Gleba 03 do PF/Guarajá Mirim (DFF), denom. Sítio Sete de Setembro, Gleba Conceição, localiz. em Costa Marques, c/ 115,1738ha, R\$ 333.130.00. Quem pretender arrematar, deverá ofertar lances p/ site supra, cadastrando-se e garantindo o ato c/ sinal de 20%, completando-o em 24h. Se não encontradas as partes, ficam intimadas, p/ este edital. P/ que chegue ao conhec. dos interess. é passado o presente, que será public. no DE da JT e afix. na Sec. da VT. Em, 29/03/17.

**Carlos Francisco da Paz-Chefe da Seção de Processo em Geral**

**ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

Pregão Presencial nº.35/2017  
 Processo nº.413 /2017

**ERRATA**

Errata referente a: Edital de Licitação

Onde se Lê: Do Objeto: Contratação de empresa para serviços de terceiro pessoa jurídica, Solicitado pela SEMGRIM conforme projeto básico em anexo.

Leia-se: Do Objeto: Contratação de empresa para serviços de terceiro pessoa jurídica (locação de patrulha mecanizada), Solicitado pela SEMGRIM conforme projeto básico em anexo.

Os demais itens permanecem Inalterados

São Francisco do Guaporé,  
 11 de Abril de 2017

**Evandro Buciofi**  
 Pregoeiro Oficial  
 Port.132/2017

**ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

**NOTIFICAÇÃO**

Aos Aposentados e Pensionistas do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, **convoca todos os aposentados e pensionistas deste Fundo de Previdência Social que ainda não efetuaram o recadastramento obrigatório** até o presente momento, nos termos do Decreto nº 6255/GAB/PM/JP/2016, para que **compareçam imediatamente à sede deste FPS**, na Av. Transcontinental, 2351, esq. c/ R. Menezes Filho, Bairro 02 de Abril, CEP 76900-837, para a **regularização do cadastro**, impreterivelmente, **até a data do dia 25 de abril de 2017**.

Informamos que, **caso o recadastramento não seja realizado** até o final prazo estipulado (25/04/2017), **o beneficiário terá o pagamento do seu provento temporariamente suspenso**, conforme Art. 4º do referido decreto.

**Documentos Necessários:**

- I - Comprovante de residência atualizado;
- II - Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- III - Documento de identidade com foto;
- IV - Comprovante da sua atual escolaridade;
- V - Certidão de Casamento, e ou averbação de separação judicial ou divórcio, quando for o caso;
- VI - Certidão de nascimento, quando for o caso;
- VII - Certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- VII - Declaração de Prova de Vida.

Ji-Paraná/RO, 05 de Abril de 2017.

Atenciosamente,

**Evandro Cordeiro Muniz**  
 Diretor-Presidente do FPS  
 Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

**Anuncie Aqui**  
**JORNAL CORREIO POPULAR**  
 "Não perca tempo, valorize seu dinheiro"  
**LIGUE - 3421-6853**

**ALUGO CASA**

Alugo uma casa nos fundos na Rua Aracaju, 1864, com 3 quartos sendo um apto mais 1 W C social, sala grande, cozinha, área de serviço, área na frente, quintal independente. Preços a combinar. Visitas na Rua Aracaju, 1864 loja ou informações pelos fones 3423 0688 ou 984 558289.

**ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/CPL/2017**  
 Processo Administrativo nº GI100/2017  
 Pregão Eletrônico nº 009/CPL/2017  
 Registro de Preço nº 004/CPL/2017  
 Edital nº 011/CPL/2017

Objeto: Têm por objeto do presente edital, Sistema de Registro de Preços para futura aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO (GAS DE COZINHA BOTIJA 13 KILOS)**, visando atender as secretarias de planejamento administração e fazenda SEMPLAF secretaria de Ação Social e Trabalho - SEMAST, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMECT, Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 2280, Centro, CEP 76.928-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.722.933/0001-82, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **Antonio zotesso**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 009/CPL/2017, devidamente homologado, nos autos do Processo Administrativo nº GI 100/2017, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

**EMPRESA: SUPERMERCADO UNIÃO LTDA EPP**  
 CNPJ Nº: 23.017.956/0001-00  
 ENDEREÇO: AVENIDA MOACIR DE PAULA VIEIRA Nº 3779A CEP: 76.929-000, Cidade de URUPÁ/RO  
 TELEFONE: (069) 3413-2378 OU 99342-2231  
 E-MAIL: josenirramirez@hotmail.com  
 REPRESENTANTE: **FERNANDO RODRIGUEZ RAMIRO**  
 CPF Nº: 35.861.782-04  
 CÉDULA DE IDENTIDADE: RG nº 1369619-SSP/RO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
 § 1º. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO - (GAS DE COZINHA BOTIJA 13 KILOS)**, conforme descrição abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório:  
**MATERIAL DE CONSUMO - (GAS DE COZINHA BOTIJA 13 KILOS)**  
 FORNECEDOR: SUPERMERCADO UNIÃO LTDA EPP

, inscrita no CNPJ sob o nº 03.617.147/0001-13

Item	Quant.	Unid	Descrição do produto	V. Unit	V. Total
120		UNID.	GAS DE COZINHA BOTIJA DE 13 KILOS	70,95	13.480,50
TOTAL					13.480,50

**Parágrafo Único.** A existência de preços registrados não obriga o Município de Teixeiraópolis-ro através dos seguintes órgãos: visando atender as secretarias de planejamento administração e fazenda SEMPLAF secretaria de Ação Social e Trabalho - SEMAST, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMECT, Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

de contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

OBS. A Integra da ata nº 004/cpl/2017, poderá ser obtida no site da prefeitura municipal de teixeirópolis-ro ou no site <http://teixeirapolis.ro.gov.br/>.

Teixeirópolis - RO, 18 de abril de 2017.

**Jean Vieira de Araujo**  
 SECRETARIO MUNICIPAL DA SEMLIC  
 PORTARIA 001/GAB/2017 DE 03/01/2017



## ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2017

A PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ torna público o edital de abertura das inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de vagas para cargos de seu quadro de pessoal, com base na legislação municipal vigente e a Constituição Federal, art. 37, que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso Público a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade da CALEGARIOX SERVIÇOS E CORRETAGEM DE SEGUROS, com endereço eletrônico <http://calegario.com/edital> e-mail: [concursos@calegario.com](mailto:concursos@calegario.com), e compreenderá: 1ª Etapa - provas objetivas de múltipla escolha para todos os cargos de caráter eliminatório e classificatório; 2ª Etapa - Prova Prática para o Cargo de Motorista, Operador de Máquinas Pesadas e Mecânicos 3ª. Etapa Avaliação de Títulos para todos os cargos de nível superior.

A Prefeitura do município de São Francisco do Guaporé-RO nomeou uma Comissão Especial para a Coordenação e Acompanhamento deste Concurso Público, através do Decreto nº 0063 de 02 de março de 2017.

O presente Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas efetivas e formação de cadastro reserva do quadro da Prefeitura do Município de São Francisco do Guaporé-RO para os cargos discriminados na tabela abaixo:

NÍVEL MÉDIO							
CARGO/FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	PNE*	Negros Índios*	REQUISITOS	TIPO DE PROVA	VENCIMENTO R\$
Mecânico de máquinas	40	01	-	-	Certificado de conclusão de nível médio	Objetiva e prática	R\$ 1.338,75
Mecânico de viaturas	40	01	-	-	Certificado de conclusão de nível médio	Objetiva e prática	R\$ 1.102,50
Motorista de Viatura pesada	40	03	-	01	Certificado de conclusão de nível médio; Motorista com categoria D e E, com curso de capacitação específica para o veículo destinado	Objetiva e prática	R\$ 1.102,50
Operador de máquina pesada	40	05	-	01	Certificado de conclusão de nível médio e habilitado categoria D	Objetiva e prática	R\$ 1.338,75
Motorista de Viatura pesada com curso MOP ambulância	40	01	-	-	Certificado de conclusão de nível médio; Motorista com categoria D e E com curso de especialização MOP.	Objetiva e prática	R\$ 1.102,50

NÍVEL MÉDIO TÉCNICO							
CARGO/FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	PNE*	Negros Índios*	REQUISITOS	TIPO DE PROVA	VENCIMENTO R\$
Desenhista/Cadista	40	01	-	-	Certificado de conclusão de nível médio técnico e/ou certificado de conclusão de nível médio + curso técnico desenhista/Cadista	Objetiva	R\$ 1.023,00
Fiscal Tributário	40	02	-	01	Certificado de conclusão de nível médio técnico e/ou certificado de conclusão de nível médio + curso técnico em administração	Objetiva	R\$ 1.102,50
Técnico em Administração	40	03	-	01	Certificado de conclusão de nível médio técnico e/ou certificado de conclusão de nível médio + curso técnico em administração	Objetiva	R\$ 1.102,50
Técnico em Finanças	40	03	-	-	Certificado de conclusão de nível médio técnico e/ou certificado de conclusão de nível médio + curso técnico em finanças	Objetiva	R\$ 1.102,50
Técnico em Enfermagem	40	03	-	-	Certificado de conclusão de nível médio técnico e/ou certificado de conclusão de nível médio + curso técnico em enfermagem	Objetiva	R\$ 1.102,50
Técnico em saúde bucal	40	01	-	-	Certificado de conclusão de nível médio + curso técnico em saúde bucal	Objetiva	R\$ 1.102,50
Técnico em laboratório	40	01	-	-	Certificado de conclusão de nível médio técnico e/ou certificado de conclusão de nível médio + curso técnico de laboratório	Objetiva	R\$ 1.102,50
Técnico em Alimentação	40	01	-	-	Certificado de conclusão de nível médio + curso técnico de alimentação	Objetiva	R\$ 1.023,00
Técnico em Infraestrutura	40	01	-	-	Certificado de conclusão de nível médio técnico e/ou certificado de conclusão de nível médio + curso técnico de infraestrutura	Objetiva	R\$ 1.102,50
Técnico Secretária Escolar	40	04	-	01	Certificado de conclusão de nível médio técnico e/ou certificado de conclusão de nível médio + curso técnico de secretária escolar	Objetiva	R\$ 1.102,50

Agente Comunitário de Saúde zona rural e urbano	40	01	-	-	Certificado de conclusão de nível médio técnico e/ou certificado de conclusão de nível médio + curso técnico em agente comunitário de saúde	Objetiva	R\$ 945,00
---	----	----	---	---	---	----------	------------

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO/FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	PNE*	Negros Índios*	REQUISITOS	TIPO DE PROVA	VENCIMENTO R\$
Contador	40	01	-	-	Nível Superior + Registro no Conselho de Classe do Cargo	Objetiva e Títulos	R\$ 2.679,60
Engenheiro Ambiental	40	01	-	-	Nível Superior + Registro no Conselho de Classe do Cargo	Objetiva e Títulos	R\$ 2.679,60
Enfermeiro	40	03	-	01	Nível Superior + Registro no Conselho de Classe do Cargo	Objetiva e Títulos	R\$ 2.679,60
Farmacêutico/Bioquímico	40	02	-	-	Nível Superior + Registro no Conselho de Classe do Cargo	Objetiva e Títulos	R\$ 2.679,60
Odontólogo	40	02	-	-	Nível Superior + Registro no Conselho de Classe do Cargo	Objetiva e Títulos	R\$ 2.940,00
Fonoaudiólogo	40	01	-	-	Nível Superior + Registro no Conselho de Classe do Cargo	Objetiva e Títulos	R\$ 2.679,60
Psicólogo	40	01	-	-	Nível Superior + Registro no Conselho de Classe do Cargo	Objetiva e Títulos	R\$ 2.679,60
Médico Veterinário	40	01	-	-	Nível Superior + Registro no Conselho de Classe do Cargo	Objetiva e Títulos	R\$ 2.058,00
Professor Letras	40	03	-	01	Nível Superior em Letras Portuguesas	Objetiva e Títulos	R\$ 2.206,07
Professor de Matemática	40	02	-	-	Nível Superior em Matemática	Objetiva e Títulos	R\$ 2.206,07
Professor Educação Física	40	02	-	-	Nível Superior em Educação Física	Objetiva e Títulos	R\$ 2.206,07
Professor Geografia	40	02	-	-	Nível Superior em Geografia	Objetiva e Títulos	R\$ 2.206,07
Professor História	40	02	-	-	Nível Superior em História	Objetiva e Títulos	R\$ 2.206,07
Professor Ciências	40	01	-	-	Nível Superior em Ciências	Objetiva e Títulos	R\$ 2.206,07
Professor Pedagogo Fundamental I	40	08	01	02	Formação Superior em Pedagogia	Objetiva e Títulos	R\$ 2.206,07
Professor Pedagogo Ed. Infantil	30	12	01	02	Formação Superior em Pedagogia	Objetiva e Títulos	R\$ 1.214,95

**OBS.: \* VAGAS PARA PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL E NEGROS E ÍNDIOS SÃO DAS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA. POR EXEMPLO: DE 03 VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, 01 VAGA É DESTINADA A NEGRO ÍNDIO CONFORME LEGISLAÇÃO. ITENS 8 E 9 DO EDITAL.**

Os candidatos interessados ao cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, deverá se inscrever para a área onde reside, conforme prevê a Lei 11.350/2006.

O regime jurídico dos candidatos empossados será regido pelo Estatuto Municipal do Servidor.

As etapas deste Concurso Público serão realizadas no município de São Francisco do Guaporé-RO.

O local de exercício dos candidatos aprovados e nomeados será o Município de São Francisco do Guaporé-RO.

Os candidatos terão uma classificação geral no cargo ao qual se inscreveram.

Os candidatos aprovados no Concurso Público serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação nos cargos, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Municipal.

O provimento das vagas para o Concurso Público se dará de acordo com o cargo escolhido pelo candidato no ato de sua inscrição.

A homologação do resultado final deste Concurso Público se dará após a finalização das três etapas do concurso público, já mencionadas.

Os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação nos cargos, para a realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos, e apresentação de documentos.

Para todos os fins deste Concurso Público será considerado o horário local do Estado de Rondônia.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - § 1º do art. 12, de 05/10/1988, e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, art. 3º).

Ter na data da posse 18 (dezoito) anos completos.

Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.

Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

Possuir aptidão física e mental.

Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, à época da posse.

Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

As inscrições se realizarão via INTERNET, no site <http://calegario.com/edital>, conforme cronograma anexo V.

Os candidatos poderão realizar mais de uma inscrição no Concurso Público, desde que para cargos e turnos distintos. Assim, quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição realizada por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via internet, independente do pagamento das inscrições realizadas anteriormente. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago em duplicidade.

Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, cartão de crédito, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Também não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

O valor da Taxa de Inscrição para o Concurso Público será de:

ESCOLARIDADE	VALOR R\$
Cargos com exigência de nível superior	R\$ 100,00
Cargos com exigência de nível médio técnico	R\$ 80,00
Cargos com exigência de nível médio	R\$ 80,00

### 4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO VIA INTERNET

Para inscrição o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

Estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público disponíveis na página da ORGANIZADORA <http://calegario.com/edital> e acessar o link para inscrição correlato ao certame; Cadastrar-se no período que consta no cronograma anexo V do edital; Optar pelo cargo a que deseja concorrer; Imprimir o boleto bancário que deverá ser pago, em qualquer banco, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica no CANCELAMENTO da inscrição. ATENÇÃO: O banco confirmará o pagamento do boleto à PREFEITURA e a inscrição via internet só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário, até a data do vencimento constante no documento.

### 5. DA REIMPRESSÃO DO BOLETO

O boleto bancário poderá ser reimpresso até a data do término das inscrições, sendo que a cada reimpressão do boleto constará uma data de vencimento, podendo sua quitação ser realizada por meio de qualquer agência bancária e seus correspondentes.

Todos os candidatos inscritos no período determinado no cronograma anexo V, que não efetivarem o pagamento do boleto neste período não poderão reimprimir seu boleto, posteriormente a data do término das inscrições, quando este recurso será retirado do site: <http://calegario.com/edital>. O pagamento do boleto bancário, neste mesmo dia, poderá ser efetivado em qualquer agência bancária e seus correspondentes ou através de pagamento do boleto on-line.

Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias e/ou lotéricas na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o envio da documentação prevista neste edital (quando for o caso) ou o pagamento do boleto de inscrição para o 1º dia útil que antecede o feriado ou evento. No caso de pagamento do boleto, o candidato poderá ainda realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, Internet Banking, etc.), devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para este Concurso Público.

A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a insubsistência da mesma.

### 6. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

A ORGANIZADORA não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.

Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar, após a homologação do Concurso Público, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.

O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição só será devolvido em caso de cancelamento do Concurso Público.

Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.

Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593.

Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico a nível nacional.

Depois de realizado o pedido de isenção no ato da inscrição, o candidato deverá enviar (anexar) via sistema a cópia do Registro Geral, Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e comprovante de inscrição do Cadastro Único o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais junto a ORGANIZADORA através do sistema de inscrições on-line.

As isenções tratadas neste Edital poderão ser solicitadas somente no período determinado no cronograma anexo V, por meio da solicitação de inscrição no endereço eletrônico da ORGANIZADORA <http://calegario.com/edital>, devendo o candidato, obrigatoriamente, estar inscrito no CadÚnico, declarar-se membro de família de baixa renda. Os requerimentos de isenção realizados após o prazo estipulado serão desconsiderados e terão a solicitação de isenção automaticamente indeferida.

Os requerimentos de isenção da taxa de inscrição serão analisados pela ORGANIZADORA e o resultado será divulgado conforme cronograma.

Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de 2 (dois) dias úteis contado da divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição. Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponibilizado no link correlato ao Concurso Público no endereço eletrônico <http://calegario.com/edital>.

Os candidatos cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos, após a fase recursal, cujo resultado será divulgado no site da organizadora, poderão efetivar a sua inscrição no certame no prazo de inscrições estabelecido no Edital, mediante o pagamento da respectiva taxa.

O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga, terá sua isenção cancelada.

**Torne-se capaz de elogiar os outros em sua ausência.**

Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa, via fax ou correio eletrônico.

O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.

Não serão deferidas inscrições via fax e/ou via e-mail.

As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a ORGANIZADORA do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, registro geral, CPF, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso Público. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

A ORGANIZADORA disponibilizará no site <http://calegario.com/editais> a lista das inscrições deferidas, conforme cronograma, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo legal. A não integralização dos procedimentos de inscrição implica na DESISTÊNCIA do candidato e sua consequente ELIMINAÇÃO deste Concurso Público.

O candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pela organizadora, não assistindo nenhum direito ao interessado, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

O candidato, pessoa com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato do Requerimento de Inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários e, ainda, enviar via sistema, impreterivelmente. Depois de realizado o pedido de condição especial no ato da inscrição, o candidato deverá enviar (anexar) via sistema a cópia do Registro Geral, Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado, através do sistema de inscrições on-line. Após o envio online do laudo médico, o mesmo deverá entregar o documento na Avenida Guaporé n.º 4557, bairro Cidade Alta, Cep 76.935-000, Prefeitura de São Francisco do Guaporé - RO, no prazo estabelecido no cronograma. O não envio do laudo médico via sedex (original ou cópia autenticada em cartório), no prazo, acarretará na exclusão do candidato para obter atendimento especial no dia da prova.

Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

Portadores de doença infectocontagiosa que não a tiverem comunicado a ORGANIZADORA, por inexistir a doença na data limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico [concursos@calegario.com](mailto:concursos@calegario.com) tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar somente um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. Não será concedido tempo adicional para a execução da prova à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação.

A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**7. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala e cargo), assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis, conforme previsto no cronograma em anexo, no site da ORGANIZADORA <http://calegario.com/editais>, devendo o candidato efetuar a impressão deste Comprovante de Inscrição. As informações também poderão ser obtidas através da Central de Atendimento da ORGANIZADORA, através de e-mail [concursos@calegario.com](mailto:concursos@calegario.com).

Caso o candidato, ao consultar o Comprovante de Inscrição, constate que sua inscrição não foi aceita, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento ao Candidato da ORGANIZADORA, através de e-mail [concursos@calegario.com](mailto:concursos@calegario.com), no horário de 8h00min às 18h00min, considerando-se o horário e a data de sua prova, impreterivelmente 07 (sete) dias antes da realização da prova objetiva.

Os contatos feitos após a data estabelecida neste Edital não serão considerados. Prevalecendo para o candidato as informações contidas no Comprovante de Inscrição e a situação de inscrição do mesmo, posto ser dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste Edital.

Eventuais erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento poderão ser comunicados no dia e na sala de realização das provas. O Comprovante de Inscrição NÃO será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

A alocação dos candidatos nos locais designados para as provas será definida tendo por critério a ordem alfabética de nomes dos inscritos.

**8. DAS VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS E ÍNDIOS**

O percentual destinado à reserva de vagas para negros e índios obedecerá aos critérios dispostos na Lei nº 12.990/2014.

De acordo com a Lei nº 12.990/2014, aos candidatos que se declararem negros e índios será reservada a cota de 20% (vinte por cento) das vagas para cada cargo, conforme o quantitativo estabelecido neste Edital.

Se, na apuração do número de vagas reservadas a negros e índios, resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior e, se menor do que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior, conforme previsto na Lei 12.990/2014 em seu art. 1º, §2º.

A convocação dos candidatos na condição de reserva de vagas para negros e índios obedecerá ao seguinte critério: a reserva de vagas será disponibilizada sempre que o número de vagas for igual ou superior a 3 (três), conforme previsto na Lei 12.990/2014 em seu art. 1º, §1º.

Para concorrer às vagas para negros e índios, o candidato deverá manifestar, no formulário de inscrição on-line, o desejo de participar do Concurso Público nessa condição.

A auto declaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas, caso não opte pela reserva de vagas.

O candidato que, no ato da inscrição, se declarar negro e índio, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de negro e índio por cargo.

As vagas reservadas aos negros e índios que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas, serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem geral de classificação por cargo.

O servidor ingresso pelas cotas assinará uma declaração na ocasião de sua admissão junto a Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé-RO.

De acordo com o da Lei 12.990/2014 em seu art. 2º parágrafo único, o candidato que tiver sido nomeado sob declaração fraudulenta ficará sujeito à eliminação do Concurso Público e houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão no Serviço Público, através de processo administrativo, sendo assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**9. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

As pessoas com deficiência, assim entendido aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorreram.

Do total de vagas existentes e que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 10% (dez por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.

O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição. Depois de realizado o pedido de vaga reservadas a pessoas com deficiência no ato da inscrição, o candidato deverá enviar (anexar) via sistema a cópia do Registro Geral, Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que comprove a deficiência, através do sistema de inscrições on-line. Após o envio online do laudo médico, o mesmo deverá entregar o documento na Avenida Guaporé n.º 4557, bairro Cidade Alta, Cep 76.935-000, Prefeitura de São Francisco do Guaporé - RO, no prazo estabelecido no cronograma. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da organizadora e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência. O não envio do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), no prazo estabelecido no cronograma, acarretará na exclusão do candidato para concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência.

Conforme o §2º do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999, se na aplicação do percentual da reserva de vagas do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente. Contudo, será respeitado o limite máximo de 20% (vinte por cento) para a reserva.

O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/1999.

O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que necessite de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo expressamente por ocasião da inscrição no Concurso Público, com justificativa acompanhada de parecer original (ou cópia autenticada em cartório) emitido por especialista da área de sua deficiência, nos termos do §2º do art. 40 do Decreto Federal nº 3.298/1999. O parecer citado deverá ser entregue conforme cronograma, via sistema e entregue na Prefeitura de São Francisco do Guaporé-RO, conforme já fora explicado. Caso o candidato não envie o parecer do especialista no prazo determinado, não realizará as provas com tempo adicional, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nesta situação. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A ORGANIZADORA não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo à organizadora. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

A relação definitiva dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no site <http://calegario.com/editais>.

O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com a organizadora através do e-mail [concursos@calegario.com](mailto:concursos@calegario.com), ou, ainda, entregar os documentos para o endereço constante deste Edital, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, por ocasião da convocação para ingresso no cargo, deverão submeter-se à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999.

A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do cargo.

Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

A não observância do disposto contido neste Edital, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

O candidato convocado, porém não enquadrado como pessoa com deficiência, caso seja aprovado na primeira etapa do Concurso Público, continuará

figurando apenas na lista de classificação geral do cargo.

O candidato na condição de pessoa com deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação será eliminado do Concurso Público.

Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

**10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O processo de seleção deste certame consistirá na aplicação de provas objetivas de múltipla escolha para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório; prova prática classificando como apto e inapto para os cargos de Mecânico de máquinas, Mecânico de viaturas, Motorista de viatura pesada, Operador de máquina pesada, Motorista de viatura pesada com curso MOP; e avaliação de títulos para todos os cargos de nível superior, de caráter apenas classificatório.

Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos válidos, desde que, não tenha zerado nenhuma outra disciplina. E estará na Lista de Classificados, os candidatos classificados até 5 (cinco) vezes o número de vagas para o cargo ao qual se inscreveu.

A prova prática não será classificatória, apenas avaliara se o candidato está apto ou inapto para o cargo. E só fará a prova prática o candidato classificado até 5 (cinco) vezes o número de vagas para o cargo ao qual se inscreveu.

**11. DAS PROVAS OBJETIVAS**

Serão aplicadas provas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital, com a seguinte distribuição de questões entre as seguintes disciplinas, dos cargos abaixo:

NÍVEL MÉDIO				
PROVAS	Nº de Questões	Peso das Questões	Total de Pontos por Disciplina (Nota)	Total de pontos na Prova
Português	15	3,0	45	100 PONTOS
Matemática	5	1,0	5	
Informática	5	2,5	12,5	
Conhecimentos Gerais	15	2,5	37,5	
TOTAL	40		100	

NÍVEL MÉDIO TÉCNICO				
PROVAS	Nº de Questões	Peso das Questões	Total de Pontos por Disciplina (Nota)	Total de pontos na Prova
Português	10	2,5	25	100 PONTOS
Conhecimentos Específicos	15	3,0	45	
Informática	5	2,0	10	
Conhecimentos Gerais	10	2,0	20	
TOTAL	40		100	

NÍVEL SUPERIOR				
PROVAS	Nº de Questões	Peso das Questões	Total de Pontos por Disciplina (Nota)	Total de pontos na Prova
Português	10	2,5	25	100 PONTOS
Conhecimentos Específicos	15	3,0	45	
Informática	5	2,0	10	
Conhecimentos Gerais	10	2,0	20	
TOTAL	40		100	

As provas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, constarão de 40 (quarenta) questões, com atribuição do peso acima detalhado para cada questão, dependendo do peso de cada disciplina.

Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos válidos, desde que, não tenha zerado nenhuma outra disciplina.

As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A a D) uma única resposta correta.

O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no Cartão de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.

Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local indicado.

Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

Não será permitido que as marcações no Cartão de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal da ORGANIZADORA devidamente treinado.

O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

**12. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

As provas escritas objetivas de múltipla escolha serão realizadas no município de São Francisco do Guaporé-RO, com data prevista no cronograma anexo V, com duração de 4h00min (quatro horas) para sua realização.

TURNO MANHÃ HORÁRIO	TURNO TARDE HORÁRIO
8h00min a 12h00min	14h00min a 18h00min
Provas para os cargos de Nível Superior	Provas para os cargos de Nível Médio e nível médio técnico

Os locais de realização das provas escritas, para os quais deverão se dirigir os candidatos, será divulgado, no site <http://calegario.com/editais>. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas escritas e comparecimento no horário determinado.

O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de

realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes ao cadastro do candidato deverão ser corrigidos SOMENTE no dia das provas escritas, mediante conferência do documento original de identidade quando do ingresso do candidato no local de provas pelo fiscal de sala.

O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante em seu cadastro ou apresentar qualquer observação relevante, poderá fazê-lo no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala, para uso, se necessário.

O caderno de provas contém as informações pertinentes ao Concurso Público, devendo o candidato ler atentamente as instruções.

Após o término de uma conferência do caderno de provas no prazo de 10 (dez) minutos, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de provas na parte superior.

No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original.

Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das provas apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de aplicação.

Poderá ocorrer inclusão de candidato em um determinado local de provas apenas quando o seu nome não estiver relacionado na listagem oficial afixada na entrada do local de aplicação e o candidato estiver de posse do protocolo de inscrição, atestando que o mesmo deveria estar devidamente relacionado naquele local.

A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pela ORGANIZADORA com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição. Constatada a impropriedade da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste Edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador da Unidade, em estrita observância do horário, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.

Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de três candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarem a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de provas, Cartões de Respostas, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

Os candidatos que por algum motivo se recusarem a permitir a coleta de sua identificação civil assumem a responsabilidade por essa decisão. A recusa ao atendimento deste procedimento acarretará a ELIMINAÇÃO do candidato, sendo lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos demais candidatos presentes na sala de provas, pelo fiscal da sala e pelo Coordenador da Unidade, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após horário fixado para o seu início.

Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo ainda, submetido à identificação especial.

Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

Será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

Candidato que esteja portando documento com prazo de validade expirado não poderá realizar a prova.

Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida neste Edital ou não apresentar o boletim de ocorrência conforme especificações contidas nos parágrafos anteriores deste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público.

O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.

Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.

Os candidatos deverão colocar seus objetos pessoais de natureza eletrônica, inclusive celular, que deverá estar desligado, além de retirada sua bateria pelo próprio candidato, no envelope porta-objetos disponibilizado pela fiscalização e guardá-lo embaixo de sua carteira, sob pena de eliminação do presente Concurso Público.

Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos. Garrafas, copos, latas e similares, alimentos de todo e qualquer tipo somente de material transparente e sem rótulos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, ipod, ipad, tablet, smartphone, mp3, mp4, receptor, gravador, calculadora, câmera fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade da ORGANIZADORA sobre tais equipamentos. No caso do candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos

citados, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e ELIMINADO automaticamente do processo de seleção. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.

Não será permitida, também, ao candidato a utilização de telefone celular ao final das provas, enquanto o mesmo estiver dentro da unidade de aplicação.

Para a segurança de todos os envolvidos no certame, é proibido que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, se verifique esta situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, onde preencherá os dados relativos ao armamento. Eventualmente, se o candidato se recusar a entregar a arma de fogo, será lavrado termo de ocorrência e o mesmo será desclassificado.

Não será permitida, durante a realização da prova escrita, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.) Exceto nos casos de atendimento de condições especiais para a realização da prova objetiva, que deverá ser realizado no prazo informado no cronograma.

Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso o candidato insista em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do Concurso Público e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal da sala e pelo Coordenador da Unidade.

Não haverá na sala de provas marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo Coordenador da Unidade de aplicação, conforme estabelecido neste Edital, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas escritas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 60 (sessenta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término. O candidato, também, poderá retirar-se do local de provas somente a partir dos 60 (sessenta) minutos após o início de sua realização, contudo, não poderá levar consigo o caderno de provas.

As provas objetivas não serão publicadas digitalmente no site da organizadora, apenas serão publicados os gabaritos.

O fiscal de sala orientará os candidatos quando do início das provas que os únicos documentos que deverão permanecer sobre a carteira serão o documento de identidade original e o protocolo de inscrição, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos Cartões de Respostas. Dessa forma, o candidato que se retirar do local de provas antes do decurso dos últimos 60 (sessenta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término e que, conforme subitem anterior, não poderá levar consigo o caderno de provas, não poderá anotar suas opções de respostas marcadas em seu comprovante de inscrição. Caso o candidato insista e anote as respostas em qualquer papel, deverá ser lavrado na ata da prova e o mesmo será desclassificado.

Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão obrigatoriamente entregar ao fiscal de aplicação o Cartão de Respostas que será utilizado para a correção de sua prova. O candidato que descumprir a regra de entrega de tal documento será ELIMINADO do certame.

Terá suas provas anuladas, também, e será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público, o candidato que durante a realização de qualquer uma das provas:

retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;

for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das questões/itens das provas;

usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;

utilizar-se de régua de cálculo, livros, calculadoras e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou paggers e/ou que se comunicar com outro candidato;

faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes e/ou outros candidatos;

fizer anotação de informações relativas às suas respostas;

descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no Cartão de Respostas;

recusar-se a entregar o Cartão de Respostas ao término do tempo destinado à sua realização;

ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas;

perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado.

Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e caso seja verificado que não houve intenção de burlar o Edital o candidato será mantido no certame.

Após o término da prova o candidato deverá ser retirado do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.

A ocorrência de quaisquer das situações já mencionadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas escritas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.

São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas escritas e o comparecimento no horário determinado.

O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação, especificando os horários e locais de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos.

É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

**13. DA SEGUNDA ETAPA – PROVA PRÁTICA**

Para os candidatos aos cargos de Mecânico de máquinas, Mecânico de viaturas, Motorista de viatura pesada, Operador de máquina pesada, Motorista de viatura pesada com curso MOP a prova prática consistirá na realização de tarefas a serem realizadas de acordo com a descrição do cargo, terão duração aproximada de 30 (trinta) minutos e constarão de um percurso onde o candidato será acompanhado por examinador credenciado, que vai aferir o controle, atitudes, postura e habilidades do candidato em dirigir e consertar veículos de acordo com suas atribuições, conforme descrito abaixo:

As provas Práticas consistirão em uma simulação concreta das atividades do cargo com o valor de 0 a 30 pontos. Serão aprovados os candidatos que obtiverem desempenho de no mínimo 50%, ou seja, 15 pontos.

A prova consistirá na operação de um dos seguintes equipamentos relacionado:

Veículos / Máquinas	Modelo	Ano	Placa
PC	New Holland 175	2014	-
Retro Escavadeira	JCB -3C	2012	-
Caçamba	Ford Cargo 2628	2010	NCM - 1809
Patrol	Caterpillar 140 K	2012	-
Patrol Moto	KOMATSU XD.555	2012	-
niveladora			
Caminhonete	L200 Triton	2009	NCE 6140
Ambulância	-	2015	OHO 6515

Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 minutos, munidos do documento de identificação e Carteira Nacional de Habilitação válida compatível com o veículo a ser utilizado.

Imprevistos como adversidades climáticas, acidentes de percurso e congestionamento das vias não asseguram ao candidato o direito de apresentar-se fora do horário agendado.

Será eliminado do concurso o candidato que:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido.

b) Apresentar-se sem documento de identificação e sem a Carteira Nacional de Habilitação válida.

c) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores e demais autoridades presentes.

d) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público, por qualquer meio.

e) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.

f) Portar armas no local de realização das provas, ainda que de posse do documento oficial de licença para tal.

g) Fizer uso, durante a prova, de equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, notebook, palmtop, agenda eletrônica, gravador ou outros similares.

h) Não será permitida, também, ao candidato a utilização de telefone celular ao final das provas, enquanto o mesmo estiver dentro da unidade de aplicação.

Não haverá segunda chamada da prova Prática por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.

O candidato que faltar ou chegar atrasado à Prova Prática será eliminado do Concurso Público. Será considerado APTO o candidato cujo somatório de faltas não exceder a oito pontos, inclusive. Os candidatos classificados como inaptos pelo avaliador será automaticamente desclassificado do certame.

Os 3 (três) últimos candidatos de cada cargo só poderão sair juntos. Caso o candidato insista em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do Concurso Público e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal da sala e pelo Coordenador da Unidade.

A lista convocando os candidatos para a realização da prova prática constará no site [www.calegario.com](http://www.calegario.com)

**MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS (COM CURSO MOP)**

O candidato convocado para a prova prática de direção veicular, obrigatoriamente, deverá comparecer para a realização da referida prova portando carteira de habilitação categoria “D/E”. Para a prova prática de direção será utilizado uma AMBULANCIA OHO 6515 ANO 2015; A prova prática consistirá de verificação da prática de direção, em percurso a ser determinado por ocasião da realização da prova, seguindo em área urbana aberta a outros veículos.; O tempo de duração da prova prática de direção não deverá exceder a 30 minutos, contados a partir da entrada do candidato e dos examinadores no veículo até o desligamento do veículo pelo candidato, salvo ocorrência de fatos que, independentemente da atuação do candidato, forcem a ultrapassagem do tempo inicialmente previsto.; A pontuação na prova prática de direção dar-se-á da seguinte forma:

I - Checagem do veículo – pré uso – 6 pontos

- Estrutura da máquina – lataria, chassi, pneus e material rodante;

- Ajuste de retrovisores e banco;

- Vazamentos;

- Uso correto dos equipamentos de segurança;

II – Correta identificação dos instrumentos do painel do veículo – 6 pontos

- Luzes identificadoras do painel;

- Setas, faróis, limpador de parabrisa, desembaçador,

- Botão de Buzina.

III – Execução do percurso – 10 pontos

- Demonstrar ter conhecimento de direção e habilidades ao volante, dirigir respeitando a velocidade adequada para a via, não cometer infrações de trânsito, realizar as curvas com precisão, atravessar ruas com a devida cautela necessária, não dirigir com o pé no pedal da embreagem, usar corretamente os equipamentos de sinalização durante a execução do percurso.

IV – Procedimentos de paradas e estacionamento – 8 pontos

- Estacionar o veículo corretamente obedecendo o limite de distância entre o meio fio e o veículos (distância máxima 20cm), demonstrar habilidade para estacionar entre obstáculos (baliza), desligar o veículos com o veículo em neutro e acionamento de freio de mão.

**DA PROVA PRÁTICA PARA MECÂNICO DE VIATURAS**

Para a prova prática de direção será utilizado uma Caminhonete L200 Triton, ANO 2009, NCE 6140; A prova prática consistirá de verificação do veículo, se ele contém algum defeito, identificando-o e fazendo o seu devido conserto; o tempo de duração da prova prática não deverá exceder a 30 minutos, contados a partir da entrada do candidato e dos examinadores no veículo para verificação até o funcionamento pelo candidato, salvo ocorrência de fatos que, independentemente da atuação do candidato, forcem a ultrapassagem do tempo inicialmente previsto.; A pontuação na prova prática de direção dar-se-á da seguinte forma:

I - Checagem da máquina – pré uso – 8 pontos

- Estrutura da máquina – lataria, chassi, pneus e material rodante;

- Vazamentos;

II - Checagem do motor – 10 pontos

- Ter conhecimento do motor, sistema de transmissão, sistema hidráulico, sistema de freios, caixa de marchas e diferencial.

- Constatar algum defeito no mesmo ou não;

- Identificar o possível defeito;

III – Consertar o possível dano – 12 pontos

- Demonstrar ter conhecimento do motor e após a identificação do defeito, irá consertar e fazer funcionar perfeitamente a máquina.

**DA PROVA PRÁTICA PARA MECÂNICO DE MÁQUINAS**

Para a prova prática de direção será utilizado uma Patrol Moto niveladora KOMATSU XD.555 ANO 2012; A prova prática consistirá de verificação da máquina, se ela contém algum defeito, identificando-o e fazendo o seu devido

conserto; o tempo de duração da prova prática não deverá exceder a 30 minutos, contados a partir da entrada do candidato e dos examinadores no veículo para verificação até o funcionamento pelo candidato, salvo ocorrência de fatos que, independentemente da atuação do candidato, forcem a ultrapassagem do tempo inicialmente previsto.; A pontuação na prova prática de direção dar-se-á da seguinte forma:

- I - Checagem da máquina – pré uso – 8 pontos
  - Estrutura da máquina – lataria, chassi, pneus e material rodante;
  - Vazamentos;

- II - Checagem do motor – 10 pontos
  - Ter conhecimento do motor, sistema de transmissão, sistema hidráulico, sistema de freios, caixa de marchas e diferencial.
  - Constatar algum defeito no mesmo ou não;
  - Identificar o possível defeito;

- III – Consertar o possível dano – 12 pontos
  - Demonstrar ter conhecimento do motor e após a identificação do defeito, irá consertar e fazer funcionar perfeitamente a máquina.

**MOTORISTA DE VIATURA PESADA**

O candidato convocado para a prova prática de direção veicular, obrigatoriamente, deverá comparecer para a realização da referida prova portando carteira de habilitação categoria “D/E”; Para a prova prática de direção poderá ser utilizado uma caçamba FORD CARGO 2628, ANO 2010, NCM 1809; A prova prática consistirá de verificação da prática de direção, em percurso a ser determinado por ocasião da realização da prova, seguindo em área urbana aberta a outros veículos.; O tempo de duração da prova prática de direção não deverá exceder a 30 minutos, contados a partir da entrada do candidato e dos examinadores no veículo até o desligamento do veículo pelo candidato, salvo ocorrência de fatos que, independentemente da atuação do candidato, forcem a ultrapassagem do tempo inicialmente previsto.; A pontuação na prova prática de direção dar-se-á da seguinte forma:

- I - Checagem do veículo – pré uso – 6 pontos
  - Estrutura da máquina – lataria, chassi, pneus e material rodante;
  - Ajuste de retrovisores e banco;
  - Vazamentos;
  - Uso correto dos equipamentos de segurança;

- II – Correta identificação dos instrumentos do painel do veículo – 6 pontos
  - Luzes identificadoras do painel;
  - Setas, faróis, limpador de para-brisa, desembaçador,
  - Botão de Buzina.

- III – Execução do percurso – 10 pontos
  - Demonstrar ter conhecimento de direção e habilidades ao volante, dirigindo respeitando a velocidade adequada para a via, não cometer infrações de trânsito, realizar as curvas com precisão, atravessar ruas com a devida cautela necessária, não dirigir com o pé no pedal da embreagem, usar corretamente os equipamentos de sinalização durante a execução do percurso.

- IV – Procedimentos de paradas e manuseio do equipamento – 8 pontos
  - Estacionar o veículo corretamente obedecendo o limite de distância entre o meio fio e o veículos (distância máxima 20cm), acionamento correto do basculante, desligar o veículos com o veículo em neutro e acionamento de freio de mão.
  - Operação do veículo no manejo de carga e descarga

**OPERADOR DE MÁQUINA PESADA – OPERADOR DE RETRO-ESCAVADEIRA**

O candidato convocado para a prova prática de operador de máquina pesada, obrigatoriamente, deverá comparecer para a realização da referida prova portando carteira de habilitação categoria “D”; Para a prova prática de direção será utilizado uma retroescavadeira JCB-3C, ano 2012; A prova prática consistirá na avaliação do candidato no Exame Prático devendo operar a retroescavadeira, provida de implementos auxiliares que servem para nivelar, mexer e escavar terrenos. Operar retroescavadeira, para execução de serviços de manipulação de solo no corte e elevação, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço. Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; a verificação da prática de direção, em percurso a ser determinado por ocasião da realização da prova; O tempo de duração da prova prática de direção não deverá exceder a 30 minutos, contados a partir da entrada do candidato e dos examinadores na máquina até o desligamento dela pelo candidato, salvo ocorrência de fatos que, independentemente da atuação do candidato, forcem a ultrapassagem do tempo inicialmente previsto.; A pontuação na prova prática de direção dar-se-á da seguinte forma:

- I - Checagem da máquina – pré uso – 5 pontos
  - Estrutura da máquina – lataria, chassi, pneus e material rodante;
  - Vazamentos;
  - Peças – conchas, borda cortante, dentes e escarificadores;
  - Faróis, faroletes, luz de ré, luzes de freio, lanternas indicativas de direção e retrovisores.

- II - Checagem de Comandos: Alavancas do Freio de Estacionamento – 5 pontos
  - Alavancas do Comando Hidráulico da Concha;
  - Alavanca do Comando de Reversão;
  - Alavanca do Comando da Transmissão;
  - Pedais de Freio, Neutralizador;
  - Botão de Buzina.

- III - Procedimentos de Partida – 5 pontos
  - Transmissão em Neutro;
  - Freio de Estacionamento Aplicado;
  - Concha Baixa no Solo;
  - Acionamento da Chave de Partida;

- IV - Teste de Operação – 5 pontos
  - Escavação;
  - Transporte;
  - Descarga;
  - Estacionamento.

- V - Procedimento de Parada – 6 pontos
  - Transmissão em Neutro;
  - Freio de Estacionamento Aplicado;
  - Concha no Solo;

- VI - Uso adequado de EPI – 4 pontos

- Utilizar os equipamentos de proteção individual de forma adequada para operacionalizar a máquina pesada.

**OPERADOR DE MÁQUINA PESADA – PC ESCAVADEIRA**

O candidato convocado para a prova prática de operador de máquina pesada, obrigatoriamente, deverá comparecer para a realização da referida prova portando carteira de habilitação categoria “D”; Para a prova prática de direção será utilizado uma PC ESCAVADEIRA NEW HOLLAND 175, ANO 2014; A prova prática consistirá na avaliação do candidato no Exame Prático devendo operar pc escavadeira providas de implementos auxiliares que servem para escavar terra, pedra, areia, cascalho e similares. Operar pc escavadeira para execução de serviços de escavação, carregamento e descarregamento de material, entre outros; conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço. Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; a verificação da prática de direção, em percurso a ser determinado por ocasião da realização da prova; O tempo de duração da prova prática de direção não deverá exceder a 30 minutos, contados a partir da entrada do candidato e dos examinadores na máquina até o desligamento dela pelo candidato, salvo ocorrência de fatos que, independentemente da atuação do candidato, forcem a ultrapassagem do tempo inicialmente previsto; A pontuação na prova prática de direção dar-se-á da seguinte forma:

- I - Checagem da máquina – pré uso – 5 pontos
  - Estrutura da máquina – lataria, chassi, pneus e material rodante;
  - Vazamentos;
  - Peças – conchas, borda cortante, dentes e escarificadores;
  - Faróis, faroletes, luz de ré, luzes de freio, lanternas indicativas de direção e retrovisores.

- II - Checagem de Comandos: Alavancas do Freio de Estacionamento – 5 pontos
  - Alavancas do Comando Hidráulico da Concha;
  - Alavanca do Comando de Reversão;
  - Alavanca do Comando da Transmissão;
  - Pedais de Freio, Neutralizador;
  - Botão de Buzina.

- III - Procedimentos de Partida – 5 pontos
  - Transmissão em Neutro;
  - Freio de Estacionamento Aplicado;
  - Concha Baixa no Solo;
  - Acionamento da Chave de Partida;

- IV - Teste de Operação – 5 pontos
  - Escavação;
  - Transporte;
  - Descarga;
  - Estacionamento.

- V - Procedimento de Parada – 6 pontos
  - Transmissão em Neutro;
  - Freio de Estacionamento Aplicado;
  - Concha no Solo;

- VI - Uso adequado de EPI – 4 pontos
  - Utilizar os equipamentos de proteção individual de forma adequada para operacionalizar a máquina pesada.

**OPERADOR DE MÁQUINA PESADA – PATROL**

O candidato convocado para a prova prática de operador de máquina pesada, obrigatoriamente, deverá comparecer para a realização da referida prova portando carteira de habilitação categoria “D”; Para a prova prática de direção será utilizado uma motoniveladora CATERPILLAR 140K, ANO 2012; A prova prática consistirá na avaliação do candidato no Exame Prático devendo operar a motoniveladora, providas de implementos auxiliares que servem para nivelar, pavimentar e patrolar estradas vicinais. Operar motoniveladora, para execução de serviços de terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, conduzir e manobrar a patrol, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando; pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço. Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; a verificação da prática de direção, em percurso a ser determinado por ocasião da realização da prova; O tempo de duração da prova prática de direção não deverá exceder a 30 minutos, contados a partir da entrada do candidato e dos examinadores na máquina até o desligamento dela pelo candidato, salvo ocorrência de fatos que, independentemente da atuação do candidato, forcem a ultrapassagem do tempo inicialmente previsto.; A pontuação na prova prática de direção dar-se-á da seguinte forma:

- I - Checagem da máquina – pré uso – 5 pontos
  - Estrutura da máquina – lataria, chassi, pneus e material rodante;
  - Vazamentos;
  - Peças – conchas, borda cortante, dentes e escarificadores;
  - Faróis, faroletes, luz de ré, luzes de freio, lanternas indicativas de direção e retrovisores.

- II - Checagem de Comandos: Alavancas do Freio de Estacionamento – 5 pontos
  - Alavancas do Comando Hidráulico da Concha;
  - Alavanca do Comando de Reversão;
  - Alavanca do Comando da Transmissão;
  - Pedais de Freio, Neutralizador;
  - Botão de Buzina.

- III - Procedimentos de Partida – 5 pontos
  - Transmissão em Neutro;
  - Freio de Estacionamento Aplicado;
  - Concha Baixa no Solo;
  - Acionamento da Chave de Partida;

- IV - Teste de Operação – 5 pontos
  - Patrolamento e conformação de pista;
  - Estacionamento.

- V - Procedimento de Parada – 6 pontos
  - Transmissão em Neutro;
  - Freio de Estacionamento Aplicado;

- Lamina no Solo;

- VI - Uso adequado de EPI – 4 pontos
  - Utilizar os equipamentos de proteção individual de forma adequada para operacionalizar a máquina pesada.

**14. DA TERCEIRA ETAPA - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

A avaliação de títulos somente para os cargos de nível superior, tem caráter apenas classificatório e se submeterão a esta etapa os candidatos aprovados nas provas objetivas de múltipla escolha. Esta etapa valerá até 3 (três) pontos. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na prova objetiva, e que estejam na lista de classificados até 5 (cinco) vezes o número de vagas para o cargo ao qual se inscreveu.

Os títulos, acompanhados do Formulário de Envio de Títulos devidamente preenchido e assinado, deverão ser enviados (cópia autenticada em cartório), impreterivelmente, na Avenida Guaporé n.º 4557, bairro Cidade Alta, Cep 76.935-000, Prefeitura de São Francisco do Guaporé – RO, no prazo determinado no cronograma anexo V.

O Formulário de Envio de Títulos está no anexo IV do edital. Os cursos de Pós-graduação, mestrado e doutorado incompletos não têm validade para a Prova de Títulos neste Concurso Público.

Os títulos serão relacionados em formulário próprio com assinatura do candidato. O candidato que não entregar o formulário devidamente preenchido e assinado não terá computada a pontuação referente à prova de Títulos.

Os candidatos deverão entregar cópias dos documentos autenticadas em Cartório de Notas, sendo que os mesmos não serão devolvidos em hipótese alguma.

Não serão consideradas, em nenhuma hipótese, para fins de avaliação, as cópias de documentos que não estejam autenticadas por Cartório de Notas, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

A entrega dos documentos referentes à avaliação de títulos não induz, necessariamente, a atribuição da pontuação pleiteada. Os documentos serão analisados por Comissão Avaliadora de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

A não apresentação dos títulos na forma, no prazo e no local estipulado no Edital, importará na atribuição de nota 0 (zero) ao candidato na fase de avaliação de títulos.

Os títulos primeiramente serão enviados digitalmente pela área do candidato no site da Calegario. O título digitalizado deve ser o original ou a cópia autenticada. Ao acessar a área do candidato, o mesmo deverá clicar em ANEXAR DOCUMENTOS, e aparecerá duas opções para envio, uma CÓPIA DOS TÍTULOS E CÓPIA DOS CERTIFICADOS, o formato do arquivo para envio serão: jpg|png|doc|docx|pdf|zip. ATENÇÃO: SE HOUVER MAIS DE UM TÍTULO OU CERTIFICADO PARA ENVIAR, O ARQUIVO DEVERÁ SER APENAS EM UM ÚNICO DOCUMENTO DE ENVIO. O PRAZO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS VIA INTERNET É O MESMO PARA O ENVIO NA SEDE DA PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ.

Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo, assinatura do responsável e data.

Cada título será considerado uma única vez.

Os títulos considerados neste Concurso, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

TÍTULOS	Nº máx. de Títulos	Valor do Título	Total
Curso completo de <u>Doutorado</u> - Especifico na área de atuação	01	1,50 ponto	1,50
Curso completo de <u>Mestrado</u> - Especifico na área de atuação	01	1,00 ponto	1,00
Curso completo de <u>Pós-Graduação</u> - Especifico na área de atuação.	01	0,50 ponto	0,50
<b>TOTAL</b>	<b>03</b>	<b>3,00 pontos</b>	<b>Total 3,00</b>

Na impossibilidade do envio do diploma e/ou certificado, o candidato poderá apresentar declaração expedida por instituição de ensino que demonstre, de forma inequívoca, a conclusão do curso de pós-graduação (lato e/ou stricto sensu) e a obtenção do título. A certidão/declaração deverá vir acompanhada do histórico escolar do curso ao qual se refere.

Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados no quadro de títulos, serão aceitos somente os certificados/declarações em que constem a carga horária.

Os diplomas (mestrado e doutorado) expedidos por instituição estrangeira deverão ser revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado para fim de avaliação e pontuação na fase de títulos, quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, tais como: comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação, ou documentos que não estejam em consonância com as disposições deste Edital não serão considerados para efeito de pontuação.

A constatação de qualquer irregularidade ou falsidade de documento apresentado na Prova de títulos implicará na imediata desclassificação do candidato sem prejuízo das sanções legais.

O candidato é responsável por conferir sua pontuação antes de assinar o formulário.

Não será considerado o título de pós-graduação quando o mesmo for requisito exigido para o exercício do respectivo cargo, bem como outros títulos de formação.

**15. DOS PROGRAMAS**

Os programas/conteúdo programático das provas deste certame compõem o Anexo I do presente Edital.

O Anexo I, integrante deste Edital, contempla apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.

As novas regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa promulgado pelo Decreto nº 6.583, de 29/09/2008, serão utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas das questões das provas; o conhecimento destas novas regras será exigido para a resolução das mesmas.

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé-RO e a ORGANIZADORA não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público no que tange ao conteúdo programático.

Os itens das provas escritas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

Cada item das provas escritas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

**16. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

Será classificado o candidato que obtiver aprovação nas provas escritas objetivas de múltipla escolha, não podendo zerar nenhuma matéria e obtendo 50% de pontos da prova.

A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas escritas objetivas de múltipla escolha e na avaliação de títulos.

A classificação dos candidatos a prova prática, este será considerado apenas apto ou inapto na prova prática. Só estarão classificados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos válidos, desde que, não tenha zerado nenhuma outra disciplina. E a lista de classificação cinco vezes dentro do quadro de vagas do cargo ao qual concorreu.

Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as etapas serão fatores de desempate os seguintes critérios:

Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso. Caso persista o empate, deverá ser observado o critério estabelecido no edital conforme estabelecido na Lei em vigor;

Maior pontuação na prova objetiva de Conhecimentos Específicos, para as provas de nível médio técnico e superior;

Maior pontuação na prova objetiva de português, para as provas de nível médio;

## 17. DOS RESULTADOS E RECURSOS

Os gabaritos preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, no site <http://calegario.com/edital> a partir das 14h00min do dia subsequente ao da realização das provas escritas objetivas de múltipla escolha (segunda-feira). O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de 2 (dois) dias úteis da divulgação, em requerimento próprio disponibilizado no link correlato ao Concurso Público no site <http://calegario.com/edital>.

A interposição de recursos poderá ser feita somente via internet, através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referente(s) à inscrição do candidato, apenas no prazo recursal, à ORGANIZADORA, conforme disposições contidas no site <http://calegario.com/edital>, no link correspondente ao Concurso Público.

Caberá recurso à Comissão contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo as etapas: publicação do Edital, inscrição dos candidatos, divulgação do gabarito oficial e divulgação da pontuação provisória nas provas objetivas e discursivas e avaliação de títulos, incluído o fator de desempate estabelecido, até 2 (dois) dias da divulgação/publicação oficial das respectivas etapas.

Os recursos julgados serão divulgados no site <http://calegario.com/edital>, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

Não será aceito recurso por meios diversos ao que determina este Edital.

O recurso deverá ser individual, por questão ou resultado, com a indicação daquilo em que o candidato se julga prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

Serão rejeitados, também, liminarmente os recursos enviados fora do prazo improrrogável de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente da publicação de cada etapa, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e cargo. E, ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fac-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

A decisão da Banca Examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

A publicação do resultado final do Concurso Público, findados todos os recursos, será disponibilizada no site <http://calegario.com/edital>.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Os candidatos classificados após a publicação do resultado final e homologação do concurso público, serão convocados pela Prefeitura para apresentarem na Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé-RO o original e 02 fotocópias dos seus documentos;

- Certidão de nascimento ou casamento;
- Cartão de vacina dos dependentes menores de 14 anos;
- Cédula de Identidade;
- CPF/MF;
- Comprovante de frequência escolar dos dependentes com idade entre 5 e 14 anos;
- Comprovante que está quite com a justiça eleitoral ou comprovante de votação da última eleição;
- Cartão do PIS/PASEP (para os não cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro);
- Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação (não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital);
- Registro profissional no conselho de classe (exceto para os cargos cuja legislação não exija);
- Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (original) Sefin;
- Certidão negativa expedida pelo tribunal de Contas do Estado de Rondônia (original);
- Original do Exame de Capacidade Física e mental, expedido pela junta médica oficial do município de São Francisco do Guaporé (Atestado Médico Ocupacional);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da identificação e fotografia);
- Comprovante de residência atualizado;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- Certidão Negativa expedida pela cartório distribuição cível e criminal do fórum da comarca de residência do candidato no estado de Rondônia ou da unidade da federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- Certidão Negativa da Justiça Federal de Rondônia, dos últimos 5 (cinco) anos;
- Certidão Negativa da Receita Federal do Brasil;

- Duas vias originais de declaração, emitida pelo próprio candidato reconhecida a assinatura em cartório, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informando o cargo/função a carga horária contratual; horário de trabalho e Regime Jurídico;

- Declaração emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processos Administrativo em que figura como iniciado ou parte (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);

- Declaração emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);

- Comprovante de conta corrente de pessoa física no banco do Brasil;

- C.N.H.- Carteira nacional de habilitação na categoria exigida para o cargo, conforme quadro de vagas;

- Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda: (modelo disponível na divisão de recursos humanos);

- Declaração de bens; (modelo disponível na divisão de recursos humanos);

- Certidão de Débito Municipal (Prefeitura de São Francisco do Guaporé-Fiscalização);

- EXAMES MEDICOS: HEMOGRAMA, EAS, EPF, GLICEMIA, HB-SAG, TGP E TGO, ABO, RH, LIPIDOGAMA, ACIDO ÚRICO, URÉIA, CREATININA, TOXOPLASMOSE IGG E IGM, MACHADO GUERREIRO(CHAGAS), ANTI-HCV, VDRL, HIV I e II, GLICOSE, COLESTEROL, RAI0-X TÓRAX, EM PA perfil com laudo radiológico(exceto grávidas) e HEPATITE, RAI0-X total da coluna vertebral com Laudo Radiológico, Eletrocardiograma(para todas as idades e com EGG acompanhado da respectiva interpretação), (examinados por médico credenciado pelo município, e este emitirá o Atestado Médico de Capacidade Mental e Físico).

Os candidatos aprovados serão convocados por meio de publicação em Diário Oficial.

O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé-RO em data determinada na publicação do Diário Oficial, munido de documentação exigida neste Edital.

Caso não compareça no prazo Previsto, o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município de São Francisco do Guaporé-RO o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

A validade deste Concurso Público é de 1 (um) ano, contados da data da homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, sendo que todos os candidatos classificados deverão, após nomeados, permanecer durante todo o período correspondente ao estágio probatório, na unidade para qual foram designados, exceto pela necessidade da Administração Municipal.

O candidato que desejar relatar a ORGANIZADORA fatos ocorridos durante a realização do Concurso Público ou que tenha necessidade de outras informações, deverá efetuar contato junto a ORGANIZADORA por e-mail: [concursos@calegario.com](mailto:concursos@calegario.com), site <http://calegario.com/edital>.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados no site <http://calegario.com/edital>.

A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.

A organização, aplicação, correção e elaboração das provas ficarão exclusivamente a cargo da ORGANIZADORA, e os pareceres referentes a recursos serão efetuados em conjunto com a Comissão Especial de Concurso Público.

Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé-RO e a ORGANIZADORA se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé-RO e/ou da ORGANIZADORA.

Os resultados divulgados no site <http://calegario.com/edital> terá caráter oficial, serão publicados também no site Arom - Diário Oficial dos Municípios. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância da hora e dia da publicação.

Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do certame.

Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

Todos os documentos relacionados e descritos, constantes nesse Edital, serão alocados e armazenados em local adequado para sua manutenção e preservação, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da expiração do prazo de validade do certame. Após essa data, a critério da Administração, poderão ser destruídos.

Os candidatos classificados no Concurso Público fora da quantidade das vagas oferecidas, ressalvados os casos de renúncias e desistências, não terão direito líquido e certo à nomeação. Na hipótese de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do concurso público, caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, de acordo com a necessidade e conveniência, promover a convocação dos candidatos classificados remanescentes (fora da quantidade de vagas oferecidas).

Durante a realização de qualquer prova/fase e/ou em nenhuma das etapas deste Concurso Público será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora do Concurso Público, caberá à ORGANIZADORA e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso Público constituída por ato da Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, assessorado e responsável pelo 1º concurso pela CALEGARIO SERVIÇOS E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA-EPP.

Registra-se e Publique-se e Cumpra-se.

São Francisco do Guaporé-RO, 19 de abril de 2017.

## ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS NÍVEL MÉDIO PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de textos. Tipologia textual. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Emprego do sinal indicativo de crase. Sintaxe da oração e do período. Emprego dos sinais de Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significação

das palavras. Redação de correspondências oficiais. Coexistência das regras ortográficas atuais com o Novo Acordo Ortográfico.

## MATEMÁTICA

Números fracionários e operações. Sistema de medidas decimais. Unidades de comprimento. Medidas de área. Medidas de Volume. Regra de três: simples e composta. Juros: simples e composto. Porcentagem. Equações de 1º e 2º Graus. Logaritmos. Probabilidade. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Probabilidades. Análise combinatória. Funções lineares e quadráticas. Interpretação de gráficos. Geometria plana e espacial. Resolução de problemas. Raciocínio Lógico.

## INFORMÁTICA

Fundamentos de computação e microinformática; Conceitos de sistemas operacionais; Microsoft Windows 7; Windows Explorer. Internet Explorer. Outlook; Microsoft Office 2010; Editor de Texto (Word 2010); Planilha de Cálculos (Excel 2010); Apresentação de Slides (Power Point 2010); Conceitos de básicos de internet e navegadores; Operação e utilização básica do computador; Conceitos e princípios de proteção e segurança;

## CONHECIMENTOS GERAIS

O Brasil e o mundo: noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança, crise hídrica, ecologia, desenvolvimento sustentável e responsabilidade socioambiental. Descobertas e inovações científicas e seus impactos na sociedade contemporânea. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, televisão, música e teatro.

História e geografia do município de São Francisco do Guaporé – RO.

## NÍVEL MÉDIO TÉCNICO PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de textos. Tipologia textual. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Emprego do sinal indicativo de crase. Sintaxe da oração e do período. Emprego dos sinais de Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significação das palavras. Redação de correspondências oficiais. Coexistência das regras ortográficas atuais com o Novo Acordo Ortográfico.

## INFORMÁTICA

Fundamentos de computação e microinformática; Conceitos de sistemas operacionais; Microsoft Windows 7; Windows Explorer. Internet Explorer. Outlook; Microsoft Office 2010; Editor de Texto (Word 2010); Planilha de Cálculos (Excel 2010); Apresentação de Slides (Power Point 2010); Conceitos de básicos de internet e navegadores; Operação e utilização básica do computador; Conceitos e princípios de proteção e segurança;

## CONHECIMENTOS GERAIS

O Brasil e o mundo: noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança, crise hídrica, ecologia, desenvolvimento sustentável e responsabilidade socioambiental. Descobertas e inovações científicas e seus impactos na sociedade contemporânea. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, televisão, música e teatro.

História e geografia do município de São Francisco do Guaporé – RO.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

O Sistema Único de Saúde (S.U.S.); História do PACS/ESF; O Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças; Trabalhar em equipe; Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento as famílias); Territorialização (área e microárea) e epidemias; O diagnóstico comunitário; Planejamento; Meio Ambiente: (Água, solo e poluição); Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o Resguardo, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde. Dengue.

### TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Fundamentos básicos de administração: conceitos, características e finalidade. Funções administrativas: planejamento, organização, controle e direção. Estrutura organizacional. Comportamento organizacional. Rotinas administrativas: técnicas de arquivo e protocolo. Racionalização do trabalho. Higiene e segurança do trabalho: conceito, importância, condições do trabalho. Técnicas administrativas e organizacionais. Delegação de poderes; centralização e descentralização. Liderança. Motivação. Comunicação. Redação oficial e técnica. Etiqueta no trabalho. Ética. Relações humanas: trabalho em equipe; comunicação interpessoal; atendimento ao público. Qualidade no atendimento. Qualidade de vida no trabalho. Legislação: Constituição da República Federativa do Brasil: dos Princípios Fundamentais; dos Direitos e Garantias Fundamentais (dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos); da Administração Pública (Disposições Gerais; dos Servidores Públicos).

### TÉCNICO EM FINANÇAS

Contabilidade Pública: Orçamento Público: Lei do Plano Plurianual, Lei das Diretrizes orçamentárias e Lei do Orçamento anual; Conceitos. Tipo de orçamento, créditos orçamentários e adicionais; Receita Governamental: Conceito. Classificação da receita pública. Estágios da receita: previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento; Despesa Governamental: Conceito e classificações da despesa pública orçamentária e extraorçamentária; Despesas obrigatórias de caráter continuado; Estágios da despesa: fixação, empenho, liquidação e pagamento; Contabilidade Pública: Conceito e campo de aplicação. A nova contabilidade aplicada ao setor público; o patrimônio público e o Plano de contas aplicados ao setor público; Demonstrações contábeis conforme a lei nº 4.320/64 e suas alterações. Administração Pública: Licitações e Contratos Públicos. Conceito, Objetivos, Princípios, Fases da licitação, Modalidades de licitação, Tipos de licitação, Dispensa e Inexigibilidade; Conhecimentos Básicos de SIAFI; Contabilidade Geral: Estática Patrimonial: Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido; Escrituração contábil; Registro das operações típicas de uma empresa; Balanços Patrimoniais e levantamento de contas; Demonstrações do Resultado do Exercício; Demais Demonstrações contábeis segundo a lei 6.404/76 e suas alterações; Procedimentos Contábeis básicos: Métodos das partidas dobradas; Plano de contas; Análise e Interpretação das Demonstrações Contábeis; Custos: noções, processo de formação, metodologias de apuração e análise.

### DESENHISTA/CADISTA

Desenho Técnico: Projeto de arquitetura, Métodos e técnicas de desenho e

**Torne-se capaz de elogiar os outros em sua ausência.**

projeto de arquitetura. Leitura e interpretação de desenho, Utilização de materiais. Projeção ortogonal, Plantas, Cortes, Fachadas, Escalas, Implantação, Projeto de criação, Desenho de interiores, Perspectivas, Layout. Estudos de revestimentos e fachadas, aplicabilidade do AutoCAD. Informática aplicada à arquitetura. Projetos complementares: Estrutural, Elétrico e Paisagismo. Instalações elétricas e hidrossanitárias. Telefonia. Prevenção contra incêndio. Coberturas, fechamentos e revestimentos: Métodos e técnicas de desenho de coberturas metálicas e de madeira. Esquadrias. Pisos e revestimentos. Normas de desenho técnico. Cálculo de área e volume de construções. Informática: Desenvolvimento de projetos no sistema AutoCAD.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Enfermagem no centro cirúrgico. Central de material e esterilização. Atuação nos períodos pré-operatório, trans-operatório e pós-operatório. Atuação durante os procedimentos cirúrgico-anestésicos. Materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia. Rotinas de limpeza da sala de cirurgia. Noções de controle de infecção hospitalar. Procedimentos de enfermagem. Verificação de sinais vitais, oxigenoterapia, aerosolterapia e curativos. Administração de medicamentos. Enfermagem nas situações de urgência e emergência. Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardio-respiratória, politrauma, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos. Enfermagem em saúde pública. Política Nacional de Imunização. Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis. Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias. Programa de assistência integrada a saúde da criança, mulher, homem, adolescente e idoso. Princípios gerais de segurança no trabalho. Prevenção e causas dos acidentes do trabalho.

**TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL**

Noções De Atendimento Ao Paciente, Agendamento. Noções De Harmonia E Humanização Da Clínica Odontológica. Noções De Anatomia Bucal. Recepção Anamnese, Preenchimento Da Ficha Odontológica. Noções De Diferentes Tipos De Perfil Psicológicos De Pacientes. Material, Equipamento, Instrumental. Fatores De Risco No Trabalho, Formas De Prevenção. Noções De Ergonomia Aplicada À Odontologia. Trabalho Em Equipe, Princípios Do Trabalho A 4 Mãos. Noções De Instrumentação. Noções De Manutenção Do Equipamento Odontológico. Noções De Higiene, Limpeza E Assepsia. Noções De Assepsia. Noções De Biossegurança. Noções De Esterilização De Instrumental. Tipos: Químicos, Físicos. Técnicas auxiliares de odontologia. Preparação do paciente. Manipulação de materiais e equipamentos. Preparo e isolamento do campo preparatório. Seleção de moldeiras e confecção de modelos. Revelação e montagem de radiografias. Conservação e manutenção dos equipamentos.

**TÉCNICO EM LABORATÓRIO**

Coleta, transporte e armazenamento de amostras para exames. Coleta, identificação, preparo, transporte, armazenamento e conservação do material biológico; Uso e funcionamento de instrumentos laboratoriais: micrômetro, microscópio ótico, espectrofotômetro, balança analítica e de precisão, estufas, autoclave e centrífugas; Conhecimentos básicos de soluções, reagentes e solventes. Preparação de soluções. Noções de biossegurança e das boas práticas no laboratório de análises clínicas: Equipamento de proteção individual (EPI), equipamento de proteção coletiva (EPC), desinfecção, esterilização e descarte de materiais utilizados na coleta e tratamento de amostras contaminadas; classificação de resíduos do laboratório e de riscos; Conhecimento básico de tecidos humanos e animais. Técnicas de processamento e de coloração de tecidos para confecções de lâminas. Coleta, transporte e armazenamento de amostras para exames parasitológicos. Principais métodos para pesquisas de parasitas (nas fezes, no sangue e no tecido). Características e identificação dos principais parasitas humanos.

**TÉCNICO EM ALIMENTAÇÃO**

Recebimento e conferência de gêneros alimentícios e outros materiais; Controle de materiais e utensílios usados na cozinha; Higiene e limpeza da cozinha; higiene e limpeza dos utensílios; higiene e saúde corporal; Reconhecimento de gêneros alimentícios impróprios do consumo humano; Limpeza de pisos, móveis e objetos diversos; Conhecimentos inerentes ao funcionamento de copa/cozinha; Regras de atendimento padrão de servir formalmente uma refeição; Técnicas de confecção de bolos, doces, sucos, café, chás e comidas em geral; Técnicas de armazenamento de alimentos naturais e congelados; Conhecimento sobre diversos tipos de equipamentos de cozinha; Noções básicas de culinária; Regras de hierarquias no serviço de Unidade de Alimentação e Nutrição; Normativas e Resoluções sobre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação voltado para Alimentação Escolar; Atribuições do Técnico em Alimentação; Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA**

Funcionários da Educação: cidadãos, profissionais, educadores e gestores; Educadores e Educandos: tempos históricos; Homem, Pensamento e Cultura: abordagem filosófica e antropológica; Relações Interpessoais: abordagem psicológica; Educação, Sociedade e Trabalho: abordagem sociológica; Gestão da Educação Escolar; Informática Básica e Aplicada à Educação; Produção Textual na Educação Escolar; Direito Administrativo e do Trabalho Teorias do Espaço Educativo; Meio Ambiente, Sociedade e Educação Higiene e Segurança nas Escolas Equipamentos Hidráulicos e Sanitários Equipamentos Elétricos e Eletrônicos Equipamentos e Materiais Didáticos Técnicas de Construção.

**TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR**

Funcionários da Educação: cidadãos, profissionais, educadores e gestores; Educadores e Educandos: tempos históricos; Homem, Pensamento e Cultura: abordagem filosófica e antropológica; Relações Interpessoais: abordagem psicológica; Educação, Sociedade e Trabalho: abordagem sociológica; Gestão da Educação Escolar. Informática Básica e Aplicada à Educação; Produção Textual na Educação Escolar; Direito Administrativo e do Trabalho Trabalho Escolar e Teorias Administrativas; Gestão Democrática nos Sistemas e na Escola; Legislação Escolar; Técnicas de Redação e Arquivo; Contabilidade na Escola; Administração de Materiais; Estatística Aplicada à Educação.

**FISCAL TRIBUTARIO**

Competência tributária, limitações da competência tributária, Direito Tributário: legislação tributária, obrigação tributária, crédito tributário, administração tributária. Espécies Tributárias: Imposto, Taxa, Contribuição de Melhoria, Contribuições Para-fiscais. Competência Tributária: União, Estados e Municípios. Princípios de Direito Tributário. Fato Gerador. Sistema Constitucional Tributário. Repartição e Distribuição das Receitas Tributárias. Imunidade Tributária. Sujeitos Ativo e Passivo da Obrigação Tributária. Responsabilidade Tributária. Extinção do Crédito Tributário. Exclusão do Crédito Tributário – Isenção e Anistia. Lei 1259/2004.

**NÍVEL SUPERIOR**

**PORTUGUÊS**

LÍNGUA E LINGUAGEM Norma culta e variedades linguísticas. Semântica e interação. Significação das palavras. Denotação e conotação. Funções

da Linguagem. Textualidade (coesão, coerência e contexto discursivo). MORFOSSINTAXE- Estudo dos verbos e sua relação com as formas pronominais. Sintaxe do período e da oração e seus dois eixos: coordenação e subordinação. Sintaxe de Concordância. Sintaxe de Colocação. Sintaxe de Regência. Análise Sintática Estudo das classes gramaticais (incluindo classificação e flexão): Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Conjunção, Preposição, Interjeição, Conectivos, Formas variantes. EMPREGO das palavras. **ORTOGRAFIA E ACENTUAÇÃO. ESTUDO DE TEXTOS** Interpretação de textos. Tópico frasal e sua relação com ideias secundárias. Elementos relacionadores. Pontuação. Conteúdo, ideias e tipos de texto. O texto literário: tema, foco narrativo, personagens, tempo. Coexistência das regras ortográficas atuais com o Novo Acordo Ortográfico.

**INFORMÁTICA**

Fundamentos de computação e microinformática; Conceitos de sistemas operacionais; Microsoft Windows 7; Windows Explorer, Internet Explorer, Outlook; Microsoft Office 2010; Editor de Texto (Word 2010); Planilha de Cálculos (Excel 2010); Apresentação de Slides (Power Point 2010); Conceitos de básicos de internet e navegadores; Operação e utilização básica do computador; \*Conceitos e princípios de proteção e segurança; Conceitos básicos de redes e Internet/Intranet.\*

**CONHECIMENTOS GERAIS**

O Brasil e o mundo: noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança, crise hídrica, ecologia, desenvolvimento sustentável e responsabilidade socioambiental. Descobertas e inovações científicas e seus impactos na sociedade contemporânea. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, televisão, música e teatro. História e geografia do município de São Francisco do Guaporé – RO.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**CONTADOR**

Contabilidade Geral: Patrimônio: componentes patrimoniais: ativo, passivo e patrimônio líquido. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Contas patrimoniais e de resultado. Teorias, funções e estrutura das contas. Sistema de contas e plano de contas. Regime de competência e regime de caixa. Provisões e Reservas em geral. Método das partidas dobradas. Escrituração de operações típicas. Apuração de resultados; critérios de controle de estoques (PEPS, UEPS e Custo Médio Ponderado). Demonstrações Contábeis obrigatórias de acordo com a Lei 6.404/76 (Lei das Saldadas por Ações) e suas alterações introduzidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09: estrutura, características, elaboração, apresentação e conteúdo dos grupos e subgrupos; Notas explicativas às demonstrações contábeis. Análise das demonstrações contábeis: análise vertical, índices de liquidez, quocientes de estrutura, rentabilidade, lucratividade, prazos e ciclos. Usuários e suas necessidades de informação. Os Princípios de Contabilidade (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, Resolução CFC 750/93 e alterações conforme Resolução CFC 1.282/2010). Reconhecimento e mensuração de ativos, passivos, Patrimônio Líquido, receitas e despesas, ganhos e perdas. Tributos: conhecimentos básicos. Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição social sobre o lucro. Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF. Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS. Participações governamentais. Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP. Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS. Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE. Regime Tributário de Transição (RTT) - Lei nº 11.941/2009. Legislação do ISS. Contribuição Previdenciária (legislação, alíquotas, base de cálculo e apuração). Sistema Público de Escrituração Digital - SPED contábil e fiscal: legislação aplicável; objetivos; implicações; pessoas jurídicas obrigadas; usuários das informações; livros abrangidos; plano de contas referencial; prazos. Lei Sarbanes-Oxley (SOX) e governança corporativa: controles internos e responsabilidades; comitê de auditoria; melhores práticas de governança corporativa. Auditoria: Normas brasileiras e internacionais para o exercício da auditoria interna: independência, competência profissional, âmbito do trabalho, execução do trabalho, tipos de pareceres e administração do órgão de auditoria interna. Objetivos, técnicas, procedimentos e planejamento dos trabalhos de auditoria; programas de auditoria; papéis de trabalho; testes de auditoria; amostragens estatísticas em auditoria; eventos ou transações subsequentes; revisão analítica; entrevista; conferência de cálculo; confirmação; interpretação das informações; observação; procedimentos de auditoria em áreas específicas das demonstrações contábeis.

**ENGENHEIRO AMBIENTAL**

Ecologia e ecossistemas brasileiros. Ciclos biogeoquímicos. Noções de Meteorologia e Climatologia. Noções de Hidrologia. Noções de Geologia e Solos. Aspectos, Impactos e Riscos Ambientais do Serviço de Saneamento. Qualidade do ar, poluição atmosférica, controle de emissões. Aquecimento Global e Mecanismos de Desenvolvimento Limpo – MDL. Qualidade da água: a água na natureza; propriedades da água; usos da água e requisitos de qualidade; padrões de qualidade da água; fontes de qualidade da água; características qualitativas e quantitativas das águas residuárias; autodepuração dos cursos d'água; eutrofização – toxicidade das algas. Sistema de abastecimento de água – captação, transporte, tratamento e distribuição de água. Poluição hídrica e tecnologias de tratamento de águas e efluentes para descarte e/ou reuso. Qualidade do solo e da água subterrânea. Gerenciamento e tratamento de resíduos sólidos e da água subterrânea. Caracterização e recuperação de áreas degradadas, inclusive do solo e da água subterrânea. Sistema de esgotamento sanitário – coleta, transporte, tratamento e disposição final. Noções de hidráulica. Comitês de bacias hidrográficas. Outorga e cobrança pelo uso da água. Pagamento por Serviços Ambientais – PSA. Avaliação de Impactos Ambientais. Legislação ambiental (leis, decretos, resoluções CONAMA): Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA. Regulamentação para Estudos de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). Processo de licenciamento ambiental. Lei Federal nº 9.605/98 e suas alterações. Lei Federal nº 9.985/00 e suas alterações. Lei Federal nº 9.433/97 e suas alterações. Coliformes fecais – Padrão de lançamento para efluentes domésticos e/ou industriais. Noções de economia ambiental: benefícios da política ambiental. Avaliação do uso de recursos naturais. Política ambiental e desenvolvimento sustentável. Sistemas de gestão ambiental: requisitos de Sistema de Gestão Ambiental segundo a NBR-ISO 14001:2015. Avaliação de desempenho ambiental segundo a NBR-ISO 14031:2015. Noções de Gestão Integrada de Meio Ambiente, Saúde e Segurança Industrial. Diretrizes para Auditoria de Sistemas de Gestão segundo a NBR-ISO 19011:2012. Planejamento ambiental, planejamento territorial, urbanismo, vocação e uso do solo. Noções de valoração do dano ambiental.

**VETERINÁRIO**

Anatomia, fisiologia e patologia dos animais domésticos (pequenos, médios e grandes) de interesse na produção de alimentos; Defesa Animal: diagnóstico, prevenção e controle; Doenças de notificação obrigatória; Conhecimentos básicos de epidemiologia, análise de risco, bioestatística; Desenvolvimento de programas sanitários; Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal: boas práticas de fabricação e análise de perigos e pontos críticos de

controle; Métodos de amostragem e análise; Produtos de origem animal; Produtos de alimentação animal; Fiscalização de produtos de uso veterinário; Soros, vacinas e antígenos (biológicos); Antimicrobianos, antiparasitários e quimioterápicos; Controle da produção de soros, vacinas e antígenos para salmonelose, microplosmose, newcastle, brucelose, raiva, peste suína e febre aftosa; Ensaios de segurança (inocuidade, esterilidade e eficiência) para produtos injetáveis; Análises microbiológicas em produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise físico-química de produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise centesimal; Cromatografia líquida de alta eficiência para análise de corantes e vitaminas em leite; Absorção atômica; Noções básicas de biossegurança; Higiene de alimentos – zoonoses; Doenças transmitidas por alimentos; Identidade e qualidade de alimentos; Legislação federal – Defesa Sanitária Animal; Inspeção de produtos de origem animal; Produtos veterinários; Programas sanitários básicos.

**PROFESSOR LETRAS**

Concepções de fala, língua e linguagem como discurso e processo de interação: conceitos básicos de dialogismo, polifonia, discurso, enunciado, enunciação, texto, gêneros discursivos. Oralidade: concepção, gêneros orais, oralidade e ensino da língua, particularidades do texto oral. Leitura: concepção, gêneros, papel do leitor, diferentes objetivos da leitura, formação do leitor crítico, intertextualidade, inferências, literatura e ensino, análise da natureza estética do texto literário. Escrita: produção de texto na escola, papel do interlocutor, contexto de produção, gêneros da escrita, fatores linguísticos e discursivos da escrita, o trabalho da análise e revisão de reescrita de textos. Análise linguística: o texto (oral e escrito) como unidade privilegiada na análise-reflexão da língua(gem), os efeitos do sentido provocados pelos elementos linguísticos, a norma padrão e as outras variedades linguísticas.

**PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

Razão. Proporção. Grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Regra de Três Simples e Composta. Unidades de Medida de: Comprimento, área, volume e massa. Conjuntos. Conjuntos numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais e Complexos. Intervalos. Potenciação. Trigonometria no triângulo retângulo e na circunferência. Semelhança de Triângulos. Equações, Inequações e Funções: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica, trigonométricas, modulares, Sequências. Progressões Aritméticas. Progressões Geométricas. Polinômios. Tratamento da Informação e Estatística. Análise Combinatória. Probabilidade. Matrizes. Determinantes. Sistemas Lineares. Matemática Financeira: Porcentagem, Juros Simples, Juros Compostos. Áreas de Figuras Planas. Áreas e Volumes de Figuras Espaciais. Geometria Analítica.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:**

Educação Física: Histórico, Características e Importância Social. Ordenamentos legais da educação física escolar: LDB, DCN e PCN's. A Constituição Federal: da Educação, da Cultura e do Desporto. Tendências Pedagógicas da Educação Física na escola: desenvolvimentista, construtivista, críticoemancipatória, concepção de aulas abertas, aptidão física e crítico – superadora. A Educação Física como instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura: a Educação Física e a pluralidade cultural. Materiais e equipamentos indispensáveis nas aulas de Educação Física. Conteúdos da educação física - Jogos: Concepção de Jogo; Jogos Cooperativos, Recreativos e Competitivos; Jogo Simbólico; Jogo de Construção; Jogo de Regras; Pequenos Jogos; Grandes Jogos; Jogos e Brincadeiras da Cultura Popular; Lutas: Lutas de distância, lutas de corpo a corpo; fundamentos das lutas; Danças: danças populares brasileiras; danças populares urbanas; danças eruditas clássicas, modernas, contemporâneas e jazz; danças e coreografias associadas a manifestações musicais; Esportes: individuais - atletismo, natação. Coletivos: futebol de campo, futsal, basquete, vôlei, handebol. Esportes com bastões e raquetes. Esportes sobre rodas. Técnicas e táticas. Regras e penalidades. Organização de eventos esportivos; Dimensão Social do esporte. Ginásticas: de manutenção da saúde, aeróbica e musculação; de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; ginástica olímpica e rítmica desportiva. Elementos organizativos do ensino da Educação Física: objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação escolar. Plano de ensino e plano de aula. Educação Física e educação especial. Princípios norteadores para o ensino da Educação Física: inclusão, diversidade, corporeidade, ludicidade, reflexão crítica do esporte, problematização de valores estéticos.

**PROFESSOR DE GEOGRAFIA**

A evolução do pensamento geográfico e os novos paradigmas de ciência; As fontes e a evolução da concepção da natureza do homem e da economia na geografia: Os impactos da economia mundial sobre o meio ambiente e suas relações com a sociedade; Abordagem dos conceitos da geografia de paisagem, espaço, sociedade, região, território; Geopolítica da globalização: organismos internacionais, comércio internacional e desigualdades; Metodologia do ensino e aprendizagem da geografia: os novos recursos didáticos; As diferentes propostas curriculares e o livro didático na geografia; Ensino e pesquisa em geografia; Alfabetização e linguagem cartográfica; A cartografia nos diversos níveis de ensino; Orientação, localização e representação da terra; A divisão política, administrativa e o planejamento do território brasileiro; A divisão do espaço brasileiro segundo o IBGE; As regiões geoeconômicas brasileiras; Conceitos demográficos fundamentais; Crescimento populacional; Teorias demográficas e desenvolvimento sócio-econômico; Distribuição geográfica da população; Estrutura da população; Migrações populacionais; O processo de industrialização e a urbanização brasileira e as conseqüências ambientais; Relação cidade e campo; A geografia agrária e as transformações territoriais no campo brasileiro; Agricultura e meio ambiente; Brasil, território e nação: A produção do espaço geográfico brasileiro, o Brasil e a nova ordem mundial e o Brasil no contexto regional. Organizações e blocos econômicos; Conflitos, problemas e propostas do mundo atual; Quadro natural (relevo vegetação, clima, solos e hidrografia) numa perspectiva global, nacional e regional; clima e aquecimento global; Conservação, preservação e degradação ambiental no Brasil; Políticas públicas e gestão ambiental no Brasil. Representações e práticas sociais em educação ambiental; Espaço e turismo no ensino da geografia.

**PROFESSOR DE CIÊNCIAS**

Ambiente e Seres Vivos: Ar atmosférico: composição, propriedades e importância da atmosfera e de seus componentes para a vida no planeta; Água: importância, composição, propriedades, estados físicos da água, ciclo da água na natureza, uso racional e desperdício; Solo: importância, composição, erosão, poluição e preservação; Caracterização geral e classificação dos seres vivos; Animais: adaptações; reprodução e respiração; Vegetais: adaptações; fotossíntese; respiração e transpiração; Relações entre seres vivos e formas de obtenção do alimento; fluxo de energia ao longo das cadeias alimentares; desequilíbrio ecológico, suas causas e conseqüências; Diferentes ecossistemas terrestres: componentes e características; Ser Humano e Saúde: noções elementares de anatomia e fisiologia humana; relações entre os diferentes sistemas (visão do corpo humano como um todo integrado); princípios básicos de saúde; doenças infectocontagiosas; aspectos biológicos, afetivos e culturais da sexualidade; métodos anticoncepcionais; Recursos Tecnológicos: Energia: conceito, importância, formas, fontes e transformação; Matéria: estrutura e propriedades; Exploração de recursos naturais e seus impactos nos ecossistemas; A produção de resíduos (lixo, esgoto e gases poluentes); causas e

consequências; formas sustentáveis de descartar no ambiente; Ética ecológica e social na obtenção dos recursos tecnológicos; Procedimentos e estratégias de trabalho; problematização no ensino de Ciências; busca de informações através de observação, experimentação, leitura de textos informativos, entrevistas e excursão ou estudo do meio; sistematização de conhecimento.

## PROFESSOR PEDAGOGO FUNDAMENTAL I

Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214 e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96; Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Orgânica do Município – (área de Educação); Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996 – Dispõe sobre o Fundo de manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do magistério. Concepções de Educação e Escola. O ensino Fundamental de nove anos. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. Parâmetros Curriculares Nacionais.

## PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL

Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214 e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96; Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Orgânica do Município – (área de Educação); Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996 – Dispõe sobre o Fundo de manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do magistério. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. Parâmetros Curriculares Nacionais. Concepções de criança, infância e educação infantil. Teorias do desenvolvimento. Função atual da Educação Infantil: educar-cuidar – formação pessoal e social da criança na creche e na pré-escola - direito da criança e etapa inicial da Educação Básica. Processo de Aprendizagem e desenvolvimento da aprendizagem humana - perspectivas interacionistas: papel do meio sócio-cultural (do adulto) no desenvolvimento cognitivo, afetivo e psico-motor da criança. A brincadeira, a linguagem e o movimento como dimensões do desenvolvimento infantil.

## ENFERMAGEM

Lei do Exercício Profissional - Lei Nº 7.498/86; Decreto lei nº 94.406/87; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Portaria nº 2048/GM do Ministério da Saúde de 05/11/2002, Portaria nº 1863/GM do Ministério da Saúde de 29/09/2003, Portaria nº 1864/GM do Ministério da Saúde de 29/09/2003, Política Nacional de Atenção Básica; Pacto pela Saúde-Portaria Federal 399/GM de 22/02/06, Estratégia Saúde da Família; Processo Saúde/Doença; Sistematização da Assistência de Enfermagem; Programa Nacional de Imunização; Administração dos Serviços de Enfermagem; Programas do Ministério da Saúde; Tuberculose, Saúde da Criança, Saúde da Mulher, Saúde do Adulto; Métodos de Desinfecção e Esterilização; Técnicas Básicas de Enfermagem; Enfermagem em Pronto Socorro: Princípios para o Atendimento de Urgência e Emergência; Assistência de Enfermagem a pacientes portadores de doenças do aparelho respiratório, digestivo, cardiovascular, locomotor e esquelético, nervoso, ginecológico e obstétrico, urinário, dos distúrbios hidroeletrólitos e metabólicos e psiquiátricos. Cuidados de Enfermagem em Atendimento Pré-Hospitalar em emergências cardíacas vasculares, respiratórias, metabólicas, ginecológicas e obstétricas, psiquiátricas e no trauma.

## FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO

Noções sobre políticas de saúde no Brasil. Lei Orgânica da Saúde. Legislação sobre controle social na saúde. Trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Farmácia ambulatória e hospitalar: seleção de medicamentos, aquisição, produção, padronização, controle de estoque e conservação de medicamentos. Armazenamento: boas práticas de armazenamento de medicamentos, distribuição de medicamentos e controle de consumo. Logística de abastecimento da farmácia: ponto de requisição, estoque mínimo e estoque máximo, informação sobre medicamentos, comissões hospitalares, informática aplicada à farmácia. Controle de infecção hospitalar e farmacovigilância. Fiscalização sanitária, na área de medicamentos e estabelecimentos. Farmacotécnica: definição e objetivos da farmacotécnica, conceitos básicos em farmacotécnica, classificação dos medicamentos, vias de administração, conservação, dispensação e acondicionamento de medicamentos. Pesos e medidas. Formas farmacêuticas. Fórmulas farmacêuticas. Farmacologia geral: princípios gerais de farmacocinética. Princípios gerais de farmacodinâmica. Interações medicamentosas. Efeitos adversos. Controle de qualidade de medicamentos e insumos farmacêuticos. Análises clínicas: Análise bromatológica, fabricação e manipulação de alimentos para resguardo da saúde pública. Análise clínica de exsudatos e transudatos humanos como urina, sangue, saliva e demais secreções para fins de diagnóstico. Conceitos: atenção farmacêutica, assistência farmacêutica, medicamentos genéricos, medicamentos similares, medicamentos análogos, medicamentos essenciais. Comissão de farmácia e terapêutica. Comissão de controle de infecção hospitalar. Farmacoeconomia e Farmacovigilância; Código de Ética dos Profissionais de Farmácia; Normas que regulamentam o exercício profissional de Farmácia. Constituição Federal. Legislação do SUS e suas resoluções. Questões relativas às atividades inerentes a função.

## FONOAUDIÓLOGO

Anátomo-Fisiologia do sistema nervoso central; Anátomo-Fisiologia da audição; Anátomo-Fisiologia do sistema sensorio motor oral (incluindo disúrias labiopalatinas e disfagias); Anátomo-Fisiologia da voz; Intervenção fonoaudiológica em recém-nascidos; Avaliação, diagnóstico e intervenção em Audiologia (incluindo próteses auditivas); Aquisição, desenvolvimento, distúrbios e intervenção fonoaudiológica na linguagem oral (incluindo gagueira e afasia); Aquisição, desenvolvimento, alterações e intervenção na linguagem escrita (incluindo dislexia); Atuação fonoaudiológica junto ao idoso; Classificação, conceito, etiologia e reabilitação vocal (incluindo câncer de laringe); Fonoaudiologia e saúde pública; Fonoaudiologia escolar.

## ODONTOLOGO

Anestesiologia; Cariologia; Cirurgia Oral Menor; Dentística Restauradora; Odontologia Preventiva e Social; Endodontia; Periodontia; Diagnóstico Oral; Patologia Bucal; Materiais Dentários; Odontopediatria e Radiologia Odontológica. Vigilância à Saúde: Vigilância Epidemiológica: Epidemiologia das doenças bucais; Índices e indicadores em saúde bucal. Vigilância Sanitária: Biossegurança nos serviços odontológicos; Destinação dos resíduos odontológicos; Vigilância dos produtos de interesse à saúde bucal; Vigilância da fluoretação das águas de abastecimento público; Promoção de Saúde e Prevenção das Doenças Bucais: Práticas educativas em saúde bucal; Métodos preventivos em saúde bucal; Fatores de risco: Cárie dentária; Doença periodontal; Má oclusão; Câncer bucal. Recursos Humanos em Saúde Bucal: Competências do Cirurgião-Dentista; Competências do Técnico em Higiene Dental; Competências do Auxiliar de Consultório Dentário. Diagnóstico Oral e Plano de Tratamento Odontológico: Principais lesões da cavidade oral. Noções Básicas de Dentística Operatória: Preparo cavitário; Materiais restauradores. Noções Básicas de Periodontia. Noções Básicas de Cirurgia Oral Menor. Noções Básicas de Odontopediatria. Urgências Odontológicas. Noções de Informática aplicada à Odontologia. Registro de pacientes e ficha clínica. Farmacologia e Terapêutica. Auditorias e perícias Odontológicas. Princípios de diagnóstico diferencial e biópsia. Abordagem do paciente sob quimioterapia e radioterapia. Implantes contemporâneos em Odontologia. Proteção do complexo dentina polpa. Tratamento das lesões em tecidos duros sem preparo das cavidades-tratamento não invasivo. Tratamento endodôntico-obturações de

canais. Restaurações com materiais provisórios. Restaurações com cimentos de ionômero de vidro. Restaurações com amálgamas. Restaurações com resinas compostas. Prótese. Prótese fixa. Prótese parcial removível. Prótese total.

## PSICÓLOGO

Psicologia na Saúde e Comunidade. Trabalhadores da Saúde mental. Análise Institucional: a dimensão institucional e suas implicações humanas. Espaço psicossocial. Limitações da abordagem institucionalista. Psicologia Organizacional: liderança. Motivação no trabalho. Relações interpessoais e intergrupais. Comunicação e desempenho humano nas organizações. Globalização: as consequências humanas. Processos de subjetivação e clínica. Psicopatologia. Subjetividade, política e exclusão social. Psicologia do desenvolvimento: fases evolutivas do desenvolvimento da criança. A adolescência, Idade adulta e a velhice; Abordagem cognitiva, afetiva, linguística e social. Processos cognitivos: aprendizagem, memória, percepção, pensamento e linguagem. Família: Imagens e Dialética. Transtornos de Personalidade. Dependência Química. Gravidez e Maternidade na Adolescência. Distúrbios de Nutrição e de Alimentação na Adolescência.

## ANEXO II – MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Atesto para os devidos de direito que o Sr(a) \_\_\_\_\_ é portador da deficiência \_\_\_\_\_ código internacional da doença (CID), sendo compatível a deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do cargo de \_\_\_\_\_ disponibilizado no Concurso Público \_\_\_\_\_ conforme Edital do Concurso Público.

São Francisco do Guaporé-RO.....de .....de 2017.

Nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.

## ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS MECÂNICO DE MÁQUINAS

Executar atividades de manutenção preventiva e corretiva, emitir parecer de necessidade de reparação de avarias, orientar e acompanhar junto aos operadores, o que for necessário para a conservação e lubrificação das máquinas as quais lhe for submetida os cuidados.

## MECÂNICO DE VIATURAS

Executar atividades de manutenção preventiva e corretiva, emitir parecer de necessidade de reparação de avarias, orientar e acompanhar junto aos motoristas, o que for necessário para a conservação e lubrificação das máquinas as quais lhe for submetida os cuidados.

## MOTORISTA DE VIATURA PESADA

Dirigir veículos pesados, para o transporte de pessoas e materiais; Realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo às necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido; Verificar, diariamente, o estado de veículo, vistoriando pneumático, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições regulares de funcionamento.

## OPERADOR DE MÁQUINA PESADA

Operar no mínimo 03 tipos de máquinas – realizar atividades inerentes a utilização de máquinas pesadas seguindo ordens superiores e atendendo às necessidades dos serviços, de acordo com os cronogramas estabelecidos; Verificar diariamente o estado da máquina, vistoriando pneumático, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível e outros itens de manutenção preventiva e/ou corretivas; certificar-se de suas condições de funcionamento; zelar pela guarda, conservação e limpeza do maquinário para que seja mantido em condições regulares de funcionamento; realizar quaisquer outras atividades que lhe sejam solicitadas e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.

## MOTORISTA DE VIATURA PESADA MOP

Dirigir veículos pesados, para o transporte de pessoas e materiais; Realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo às necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido; Verificar, diariamente, o estado de veículo, vistoriando pneumático, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições regulares de funcionamento.

## AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersectoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria de Saúde; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações, atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.

## DESENHISTA/CADISTA

Planejar, organizar, atualizar trabalhos relativos a ordem de serviço e arquivos técnicos. Analisar croqui obtido através das informações de campo. Comparar

dados do croqui com os projetos em processo. Participar de sugestões a partir do anteprojeto. Propor alternativas para melhoramento do em processo. Fornecer ideias e discutir alterações do desenho com Arquitetos e Desenhistas Projetistas, além de outros profissionais. Determinar metodologia. Selecionar meios e ferramentas. Estipular prazos de execução. Respeitar prazos de execução. Preparar o local de trabalho, selecionando materiais e ferramentas necessárias. Fazer visita técnica para rever dados, quando necessário. Listar material do desenho. Sugerir melhorias no Projeto Arquitetônico e no Projeto Executivo ou Básico. Implementar modificações e melhorias no Projeto Arquitetônico e no Projeto Executivo ou Básico. Aplicar normas técnicas ao desenho. Utilizar softwares específicos para desenho (autocad). Definir formatos e escalas. Detalhar desenhos. Diagramar e legendar pranchas. Conferir cotas, dimensionamentos e informações descritivas. Atualizar o desenho de acordo com a legislação. Complementar ou modificar desenhos, quando necessário e sob supervisão. Relatar mudanças de procedimento antes de executá-las. Modificar desenho somente após autorização do supervisor. Organizar arquivo eletrônico. Enviar desenho e/ou cópias para supervisor. Preencher relatório final. Determinar o tipo de arquivo a ser utilizado. Reunir documentos e índices os pertinentes ao desenho. Armazenar arquivos. Compactar arquivos digitais. Realizar backup dos arquivos.

## FISCAL TRIBUTÁRIO

Dum cumprimento à legislação relativa aos tributos de sua competência e, nesse sentido, informar e orientar os contribuintes e demais pessoas naturais ou jurídicas sujeitas a suas normas. ATRIBUIÇÕES: I – O exercício da ação fiscal relativa aos tributos municipais, compreendendo fundamentalmente: a) Dum cumprimento à legislação tributária pertinente; b) Lavrar termos, intimações, notificações autos de infração e apreensão, na conformidade da legislação competente; c) Construir o crédito tributário mediante o respectivo lançamento, inclusive o decorrente de tributo informado e não pago; d) Exercer a fiscalização preventiva através de orientações aos contribuintes com vistas ao exato cumprimento de legislação tributária; e) Exercer a fiscalização repressiva, com imposição das multas cabíveis, nos termos da lei; f) Responder verbalmente as consultas formuladas por contribuintes; g) Proceder à verificação do interior dos estabelecimentos de contribuintes e demais pessoas vinculadas à situação que constitua fato gerador de tributos; h) Proceder à apreensão, mediante lavratura de termo, de bens, objetos, livros, documentos e papéis, necessários ao exame fiscal; i) Proceder à intimação de contribuintes e outras naturais ou jurídicas, de direito privado ou público, a fim de prestarem informações e esclarecimentos devidos ao fisco por força de lei; j) Proceder à intimação de contribuintes ou terceiros, para ciência de atos administrativos de natureza tributária; l) Proceder ao registro de ocorrência no relacionamento fisco-contribuinte, através da lavratura de termo ou peça fiscal competente, nos casos e na forma prescritos na legislação tributária; m) Solicitar auxílio ou colaboração das autoridades, como medida de segurança para garantia do exercício de suas funções, inclusive para efeitos de busca e apreensão domiciliar de elementos de prova, em casos de fundada suspeita de crime de sonegação fiscal; n) Proceder à lavratura de auto de descato à autoridade fiscal, encaminhando-o à autoridade competente para fins de direito; o) Requisitar o auxílio de força pública, como medida de segurança, quando vítima de embargo ou descato no exercício de suas atividades ou funções, ou quando necessário à efetivação de medida prevista na legislação tributária, ainda que não se configure fato definido em lei como crime ou contravenção; p) Encaminhar ao Ministério Público, por intermédio da Diretoria tributária, elementos comprobatórios para denunciar por crime de sonegação fiscal.

## TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

Redigir e digitar expedientes administrativos, tais como memorando, ofícios, informações, relatórios, e outros; secretar reuniões e lavrar atas, elaborar e manter atualizados fichários e arquivos; consultar e atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais, através de terminais eletrônicos; operar máquinas, auxiliar na escrituração de livros contábeis; elaborar documentos referentes a assentamentos funcionais; proceder a classificação, separação e distribuição de expedientes; obter informações e fornecê-las aos interessados; auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas; proceder a conferência dos serviços executados na área de sua competência bem como controle de material e veículos em oficinas e garagens, consumo de combustíveis e lubrificantes; executar tarefas auxiliares de almoxarifados; controlar o ponto da turma de trabalhadores, fazendo o boletim da produção diária; registrar e controlar a aquisição e empréstimos de livros e publicações; aplicar multas previstas; encadernar livros e periódicos; executar atividades auxiliares e relativas a fiscalização de tributos, obras em execução no Município; registrar dados em boletins de avaliação; preparar históricos escolares, guias de transferências; operar máquinas xerográficas e microcomputadores, bem como zelar pela sua manutenção; executar outras atividades afins.

## TÉCNICO EM FINANÇAS

O técnico em Finanças é o profissional que efetua atividades nas negociações bancárias e nos setores de tesouraria, contabilidade, análise de risco, orçamento institucional, custos e formação de preços. Identifica os diversos indicadores econômicos e financeiros e sua importância para análise financeira. Interpreta demonstrativos financeiros. Realiza fluxo de caixa, lançamentos financeiros, ordens de pagamento, contas a pagar e receber e cobranças. Coleta e organiza informações para elaboração do orçamento institucional e análise patrimonial.

## TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Atuar na promoção da saúde e no atendimento das necessidades de pacientes e da comunidade, em todas as faixas etárias; colaboração com a equipe de enfermagem e a assistência na recuperação e reabilitação do paciente grave; em conjunto com uma equipe composta de Enfermeiros e Auxiliares de Enfermagem prestar cuidados básicos aos pacientes e realizar determinados procedimentos de média complexidade sob a supervisão adequada; Zelar pelo conforto e bem estar do paciente; Organizar ambiente de trabalho; Garantir boas práticas de segurança; Ajudar a promover a saúde da família; Elaborar relatórios técnicos; Cuidar de rotinas com os pacientes, como fazer curativos, administrar vacinas, medicamentos, nebulizações, banho de leito, fazer mensuração antropométrica e verificar sinais vitais.

## TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, e identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersectoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria de Saúde; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; Coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; Participar do

gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

**TÉCNICO EM LABORATÓRIO**

Realizar análises físico-químicas em laboratório, preparar soluções e controlar a qualidade de produtos e matéria-prima. Elaborar procedimentos técnicos de análises patológicas e fluidas biológicas e verifica a adequação do material coletado. Realiza procedimento técnico dos materiais, visando assegurar os padrões de qualidade pelos serviços prestados.

**TÉCNICO EM ALIMENTAÇÃO**

Preparar a alimentação dos estudantes, conforme o cardápio e orientações definidas por nutricionista. Organizar e executa os fluxos de aquisição e armazenamento de alimentos e insumos necessários ao preparo da alimentação escolar. Organizar e controlar os ambientes de preparo e de fornecimento da alimentação aos estudantes. Organizar, controlar e executar os processos de higienização dos alimentos, de preparo e do fornecimento das refeições. Atuar como educador alimentar na escola, sob supervisão de nutricionista.

**TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA**

Gerenciar, do planejamento à execução, os serviços de higiene e limpeza da escola, solidariamente com os outros trabalhadores e estudantes; compreender as questões de segurança das escolas, no contexto de seu espaço geográfico e de seu projeto político-pedagógico, valorizando as relações de vizinhança e de serviço à comunidade; ter conhecimento e dominar a leitura e interpretação dos projetos físicos dos prédios que compõem a escola, localizando as diferentes áreas, as redes elétrica, hidráulica e de esgotamento sanitário, e as outras plantas da arquitetura escolar; ser capaz de entender os procedimentos de manutenção das redes elétrica, hidráulica e de esgotamento sanitário, bem como identificar problemas de funcionamento e executar reparos conjuntivos, na medida dos recursos da escola; conhecer a estrutura e a operação dos principais equipamentos elétricos e eletrônicos em uso nas escolas, inclusive os didáticos, bem como saber executar reparos ao alcance dos recursos disponíveis; cuidar da conservação dos níveis desejáveis de ventilação e de temperatura ambiente nos espaços interiores das escolas; conhecer a rotina de manutenção física dos prédios escolares, incluindo tarefas de impermeabilização, conservação de coberturas, pisos e pinturas, bem como técnicas simples de construção em madeira, metal e alvenaria; ter familiaridade com os equipamentos e materiais didáticos mais comuns nas escolas, de forma a reconhecer as alternativas de seu uso nas diferentes situações pedagógicas e prover sua manutenção e conservação.

**TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR**

Auxiliar a direção da instituição de ensino nas funções técnico-administrativas, além de desenvolver a capacidade para planejar, coordenar, controlar e supervisionar as atividades da Secretaria da Escola; dominar e aplicar profundo entendimento acerca dos princípios que regem a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, bem como de outras leis da Educação Nacional; ter habilidade para coordenação, planejamento e execução de suas atividades em altos padrões de qualidade; promover a capacitação na organização do arquivo e da escrituração escolar, garantindo uma performance mais assertiva face às solicitações da comunidade escolar, direção e coordenação pedagógica, além dos próprios órgãos de fiscalização; aplicar com afinco o exercício das funções pertinentes ao secretário escolar no que tange ao atendimento a pais e alunos, à preparação de documentação e registro protocolar, escrituração e à condução do expediente diário de uma secretaria.

**CONTADOR**

Desenvolver estudos contábeis que lhe forem submetidos em especial relacionados à prestação de contas, balancetes e balanço anual, bem como orientar todos os procedimentos contábeis; respeitar na íntegra as atribuições estabelecidas na Resolução CFC nº 580/83 que “Dispõe sobre as prerrogativas profissionais de que trata o artigo 25 do Decreto-lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946.

**ENGENHEIRO AMBIENTAL**

Gestão, supervisão, coordenação, orientação técnica, coleta de dados, estudo, planejamento, projetos, especificação, estudo de viabilidade técnico-econômica e ambiental, assistência, assessoria, consultoria, direção de obra ou serviço técnico, vistoria, pericia, avaliação, monitoramento, laudos, pareceres técnicos, auditoria, arbitragem, desempenho de cargo ou função técnica, treinamento, ensino, pesquisa, desenvolvimento, análise, experimentação, ensaio, divulgação técnica, extensão, elaboração de orçamentos, padronização, mensuração, controle de qualidade, execução de obras ou serviços técnicos, fiscalização de obras ou serviços técnicos, produção técnica e especializada, condução de serviços técnico e execução de desenho técnico; II – Elaborar e executar projetos, planos e atividades de análise, gestão e pericia ambiental; III – Realizar emitir Licenciamento Ambiental, Laudos Ambientais e executar outras tarefas correlatas.

**ENFERMEIRO**

Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersectoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria de Saúde; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ASB e TSB; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

**FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO**

Compreende o conjunto de atividade destinadas a realizar pesquisas sobre composição, funções e processos químicos dos organismo vivos, desenvolvendo experiência, testes análises e estudando sobre tecidos e funções vitais para incrementar os conhecimentos e determinar suas aplicações práticas, na medicina; realizar e interpretar exames de análises clínicas, hematologia, parasitologia, bacteriologia, urinálise, micologia; realizar determinações laboratoriais no campo de cito genética; preparar reagentes, soluções, vacinas e executar outras atribuições afins.

**ODONTÓLOGO**

Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/SUS 96 – e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS); Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita; Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;

Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local; Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e o ACD.

**FONOAUDIÓLOGO**

O fonoaudiólogo atua de forma preventiva, enquanto que em clínicas e em hospitais essa atuação é terapêutica. Não compete ao fonoaudiólogo que trabalha em escolas realizar terapia fonoaudiológica. O trabalho da Fonoaudiologia Escolar é de orientação, estimulação e detecção de problemas na área de voz, de comunicação oral e escrita e audição, tendo como população-alvo alunos, pais e professores. Otimizar o desenvolvimento da linguagem oral, leitura e escrita. Promover estratégias de prevenção, preservação e controle de abusos e riscos para a voz e a audição. Estimular a eliminação de hábitos inadequados relacionados às alterações fonoaudiológicas. Detectar precocemente alterações fonoaudiológicas relacionadas à audição, voz, motricidade orofacial e linguagem oral e escrita. Encaminhar para profissionais, quando necessário e acompanhar os tratamentos externos à escola.

**PSICOLOGO**

Atua no âmbito da educação formal realizando pesquisas, diagnóstico e intervenção preventiva ou corretiva em grupo e individualmente; colaborar com o corpo docente e técnico na elaboração, implantação, avaliação e reformulação de currículos, de projetos pedagógicos, de políticas educacionais e no desenvolvimento de novos procedimentos educacionais; No âmbito administrativo, contribui na análise e intervenção no clima educacional, buscando melhor funcionamento do sistema que resultará na realização dos objetivos educacionais. Participa de programas de orientação profissional com a finalidade de contribuir no processo de escolha da profissão e em questões referentes à adaptação do indivíduo ao trabalho; aplicar conhecimentos psicológicos na escola, concernentes ao processo ensino-aprendizagem, em análises e intervenções psicopedagógicas; referentes ao desenvolvimento humano, às relações interpessoais e à integração família-comunidade-escola, para promover o desenvolvimento integral do ser; analisar as relações entre os diversos segmentos do sistema de ensino e sua repercussão no processo de ensino para auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais capazes de atender às necessidades individuais; prestar serviços diretos e indiretos aos agentes educacionais, como profissional autônomo, orientando programas de apoio administrativo e educacional; implementar programas para desenvolver habilidades básicas para aquisição de conhecimento e o desenvolvimento humano; validar e utilizar instrumentos e testes psicológicos adequados e fidedignos para fornecer subsídios para o replanejamento e formulação do plano escolar, ajustes e orientações à equipe escolar e avaliação da eficiência dos programas educacionais; Atua fundamentado na compreensão da dimensão subjetiva dos fenômenos sociais e coletivos, sob diferentes enfoques teóricos e metodológicos, com o objetivo de problematizar e propor ações no âmbito social. O psicólogo, nesse campo, desenvolve atividades em diferentes espaços institucionais e comunitários, no âmbito da Saúde, Educação, trabalho, lazer, meio ambiente, comunicação social, justiça, segurança e assistência social; Atua em instituições de saúde, participando da prestação de serviços de nível secundário ou terciário da atenção à saúde; Atua na área específica da saúde, em diferentes contextos, através de intervenções que visam reduzir o sofrimento do homem, levando em conta a complexidade do humano e sua subjetividade. Estas intervenções tanto podem ocorrer a nível individual, grupal, social ou institucional e implicam em uma variada gama de dispositivos clínicos já consagrados ou a serem desenvolvidos, tanto em perspectiva preventiva, como de diagnóstico ou curativa.

**MÉDICO VETERINÁRIO**

Executa atividades emitindo diagnóstico e Executar atividades emitindo diagnóstico e pareceres, orientando, prescrevendo ou executando formas de trabalho, aplicando os recursos da medicina para promover a saúde animal; atuar no âmbito municipal viabilizando a prevenção, controle, erradicação e tratamento das doenças, traumatismos ou qualquer outro agravo à saúde dos animais, além do controle da sanidade dos produtos e subprodutos de origem animal para o consumo humano. Busca também assegurar a qualidade, quantidade e a segurança dos estoques de alimentos de origem animal através do controle da saúde dos animais e dos processos que visam obter seus produtos.

**PROFESSOR LETRAS**

Atuar com alunos de ensino fundamental Anos Finais, aplicando avaliação, ensinando método de escrita e incentivo a leitura, ministras as aulas de espanhol e inglês de acordo com o Currículo, garantir a qualidade do desempenho de cada aluno, organizar atividades para melhorar o desempenho dos alunos, sanar dúvidas, produzir avaliações e testes de desempenho, elaborar atividades em grupo ou individual, mantendo gestão escolar da instituição sempre bem informada em relação as suas atividades; Manter a pontualidade e assiduidade; Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua sala de aula; zelar pela aprendizagem do aluno; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; Participar, colaborar e estimular a realização de festividades cívicas, folclóricas, culturais e esportivas da escola; executar tarefas afins e cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação.

**PROFESSOR MATEMÁTICA**

Atuar nos anos finais do Ensino Fundamental e ainda as seguintes atribuições: participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Manter a pontualidade e assiduidade; desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem da escola; Participar, colaborar e estimular a realização de festividades cívicas, folclóricas, culturais e esportivas da escola cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação.

**PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA**

Atuar nos anos finais do Ensino Fundamental e ainda as seguintes atribuições: participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Manter a pontualidade e assiduidade; desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem da escola; Participar, colaborar e estimular a realização de festividades cívicas, folclóricas, culturais e esportivas da escola cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação.

**PROFESSOR GEOGRAFIA**

Atuar nos anos finais do Ensino Fundamental e ainda as seguintes atribuições: participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Manter a pontualidade e assiduidade; desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem da escola; Participar, colaborar e estimular a realização de festividades cívicas, folclóricas, culturais

e esportivas da escola cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação.

**PROFESSOR HISTÓRIA**

Atuar nos anos finais do Ensino Fundamental e ainda as seguintes atribuições: participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; Manter a pontualidade e assiduidade; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem da escola; Participar, colaborar e estimular a realização de festividades cívicas, folclóricas, culturais e esportivas da escola cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação.

**PROFESSOR CIÊNCIAS**

Atuar nos anos finais do Ensino Fundamental e ainda as seguintes atribuições: participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; Manter a pontualidade e assiduidade; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem da escola; Participar, colaborar e estimular a realização de festividades cívicas, folclóricas, culturais e esportivas da escola cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação.

**PROFESSOR PEDAGOGO FUNDAMENTAL I**

Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as atividades inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua sala de aula; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; Manter a pontualidade e assiduidade; Participar, colaborar e estimular a realização de festividades cívicas, folclóricas, culturais e esportivas da escola, executar tarefas afins e cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação.

**PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL**

O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital realizará as atividades de Professor de Educação Infantil, que exigem boa saúde física, mental, equilíbrio emocional, deambulação constante, disposição para o trabalho com crianças na faixa etária entre 0 (zero) a 5 (cinco) anos, consistindo em: realizar atividades recreativas e trabalhos educacionais com crianças através de jogos, brincadeiras, desenhos e colagens; acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando as crianças menores na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada, oferecer mamadeira aos bebês, tomando o devido cuidado com o regurgito; cuidar, estimular e orientar as crianças na aquisição de hábitos de higiene, trocar fraldas, dar banho e escovar os dentes; observar o comportamento das crianças durante o período de repouso e no desenvolvimento das atividades diárias, prestando os primeiros socorros, quando necessário e/ou relatando as ocorrências não rotineiras à Chefia Imediata, para providências subsequentes; garantir a segurança das crianças na Unidade Educacional; Manter a pontualidade e assiduidade; cuidar do ambiente e dos materiais utilizados no desenvolvimento das atividades, organizando os objetos de uso pessoal das crianças.

**ANEXO IV EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 FORMULÁRIO PROVA DE TÍTULOS**

NOME: \_\_\_\_\_  
 INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_  
 CARGO: \_\_\_\_\_  
 QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE PROVA DE TÍTULOS:

TÍTULOS	Nº de Títulos	máx.	Valor do Título	Total
Curso completo de <u>Doutorado</u> - Especifico na área de atuação	01			
Curso completo de <u>Mestrado</u> - Especifico na área de atuação	01			
Curso completo de <u>Pós-Graduação</u> - Especifico na área de atuação.	01			
<b>TOTAL</b>	<b>03</b>			

**AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO EXAMINADORA:**  
 Os títulos relacionados, válidos para a prova de títulos em referência, somaram a quantia de \_\_\_\_\_ pontos. Cópias entregues e foram avaliados e totalizado em \_\_\_\_\_ pontos.

Assinatura –Resp. do recebimento

Assinatura do Candidato  
 São Francisco do Guaporé-RO.....de .....de 2017.

Assinatura –Resp. do recebimento

Assinatura do Candidato  
 São Francisco do Guaporé-RO.....de .....de 2017.

**ANEXO V – CRONOGRAMA**

ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO	
FASES DO CONCURSO PÚBLICO	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital Normativo do Concurso Público	19/04/2017
Período de inscrições via internet.	19/04/2017 à 28/04/2017
Prazo para solicitação da isenção da taxa de inscrição	19/04/2017 à 21/04/2017
Prazo para solicitação de condições especiais para a realização de provas objetivas.	19/04/2017 à 21/04/2017
Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção	22/04/2017
Prazo para interposição de recurso contra a análise preliminar dos pedidos de isenção	22/04/2017 à 23/04/2017
Divulgação da análise definitiva dos pedidos de isenção	24/04/2017
Prazo final para entrega do laudo médico, para os candidatos que de desejarem concorrer a vaga de deficiente	21/04/2017
Divulgação da Relação dos Candidatos com inscrições Deferidas.	03/05/2017
Prazo de recebimento dos recursos quanto às inscrições Deferidas.	03/05/2017 à 04/05/2017
Divulgação da Relação dos Candidatos com Inscrição Deferida após recursos.	05/05/2017
Divulgação dos locais e horários das Provas Objetivas	15/05/2017
Realização das Provas Objetivas (1ª Etapa)	21/05/2017
Divulgação dos Gabaritos Preliminares	22/05/2017
Prazo de recursos quanto aos gabaritos preliminares	22/05/2017 à 23/05/2017
Divulgação dos Gabaritos Definitivos.	30/05/2017
Divulgação e publicação do Resultado de Lista classificados	06/06/2017
Prazo de recebimento dos recursos quanto ao Resultado da Lista de Classificação	06/06/2017 à 06/06/2017
Divulgação do Resultado Definitivo dos classificados após Recursos	07/06/2017
Realização das Provas Prática	10/06/2017
Resultado da Prova Prática	13/06/2017
Prazo para entrega de títulos (somente para candidatos aos cargos de nível superior)	07/06/2017 à 12/06/2017
Divulgação e publicação do Resultado Preliminar da Avaliação de títulos.	16/06/2017
Prazo de recebimento dos recursos quanto ao Resultado Preliminar da Avaliação de títulos.	16/06/2017 à 17/06/2017
Divulgação do Resultado Definitivo da Avaliação de títulos.	19/06/2017
Divulgação e publicação do Resultado Final e Homologação do Concurso Público.	20/06/2017